AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – PROCESSO Nº 41/2026

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, torna pública a RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 13/2026, a ser realizado por meio da plataforma BLL Compras, no endereço eletrônico https://bllcompras.com/.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos, de reabilitação, atendimento pré-hospitalar, oftalmológicos, mobiliário assistencial e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital retificado e de seus anexos.

A republicação contempla a alteração da descrição e do valor de referência do Item 08, a ampliação do prazo de entrega dos Itens 08 e 17, a inclusão do Item 20 – Lavadora Ultrassônica, a atualização do valor estimado da licitação e das dotações orçamentárias. Ficam sem efeito as datas anteriormente divulgadas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 13/08/2026 a 25/08/2026, até as 09h00min, na plataforma BLL Compras.

SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2026, às 09h01min, na plataforma BLL Compras.

O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na plataforma BLL Compras e no sítio eletrônico oficial do Município, em www.pmfv.rs.gov.br.

Informações: Setor de Licitações e Contratos, telefone (55) 3328-1133, ramal 205, e-mail pmlicita@pmfv.rs.gov.br. Horário de referência: Brasília/DF.

Fortaleza dos Valos/RS, 07 de agosto de 2026.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal

EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 41/2026

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, torna pública a RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO deste processo de licitação, em versão consolidada.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ORGÃO(S) INTERESSADO(S):
Órgão Requerente/Gestor: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
MODALIDADE: Pregão
FORMA: Eletrônica
SISTEMA: Contrato para efetivo fornecimento
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, DE REABILITAÇÃO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, OFTALMOLÓGICOS, MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 238.602,71 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e um centavos)

PARTICIPAÇÃO: Pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2026, às 09h01min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: endereço eletrônico < https://bllcompras.com/ >
PREGOEIRO: Servidor João Eduardo Hermes de Campos

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos, da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/2006 e demais legislação complementar aplicável.

1. DO OBJETO

Contratação para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos, de reabilitação, atendimento pré-hospitalar, oftalmológicos, mobiliário assistencial e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal De Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes neste edital e nos seus anexos.

1.1. O presente processo licitatório visa atender as necessidades da Administração Municipal, mediante fornecimento de materiais classificados como comum.

1.2. São partes integrantes deste Edital:

a Anexo I – Modelo de Proposta Comercial
b Anexo II - ETP
c Anexo II A- Termo de Referência
d Anexo III – Modelo de Declaração Unificada
e Anexo IV – Modelo de Declaração ME/EPP
f Anexo V – Modelo de Procuração
g Anexo VI – Minuta do contrato
h Anexo VII - Modelo de Atestado de Vistoria e de Declaração de Dispensa de Vistoria

1-A. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < https://bllcompras.com/ > Será vedada a participação de:

a) Empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

b) Empresas impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública direta ou indireta;

c) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer Autoridade Competente para tanto;

d) Empresas sob processo de falência e concordata;

e) Empresas que tenham servidor ou dirigente da secretaria requisitante;

f) Empresas consorciadas.

1-A.1. A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

1-B. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Bolsa de Licitações e Leilões, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto a Bolsa de Licitações e Leilões.

1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Fortaleza dos Valos/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.4 Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

1.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

1.5 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

1.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1.8 Todos os custos decorrentes do credenciamento na Bolsa de Licitações e Leilões, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, a proposta de preços em conformidade com o subitem 6.3**, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2.1.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar no formato PDF.

2.1.2 Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

2.2 **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado**.

2.3 Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

2.3.1 No campo "**MARCA**" da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca** para cada subitem ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras.

2.3.2 No campo "**FABRICANTE**" da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para o item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "fabricantes diversos", ou quaisquer outras.

2.3.3 No campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo "Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado

como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência".

2.4.1 Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

2.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

2.5.1 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor unitário do ITEM**, de acordo com o especificado no Anexo I.

2.5.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

2.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

2.7 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

2.8 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.8.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.9 Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

2.9.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.10 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.10.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

2.11 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.

2.12 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

2.13 A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

2.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

2.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 2.13.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

2.13.3 Encerrado o prazo de que trata o subitem 2.13.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

2.13.4 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 2.13.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

2.13.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 2.13.3 e 2.13.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

2.13.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens2.13.3 e 4.13.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 2.13.5.

2.13.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 2.13.6.

2.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

2.15 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

2.16 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.16.1 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

2.17 Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

2.17.1 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 2.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

2.18 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 2.17, será declarado melhor classificado do item/lote o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

2.19 O disposto nos subitens 2.16 a 2.18 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

2.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

2.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

2.21.1 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

2.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

2.22 Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a proposta adequada ao último lance ofertado (em conformidade com o subitem 6.1.2) e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

2.22.1 A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

2.23 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

2.24 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.24.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

2.25 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

2.26 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

2.27 O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

2.28 O sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

2.29. Serão consideradas de preços excessivos as propostas que apresentarem valores superiores – após a sessão de lances e negociação direta - aos valores previstos na planilha estimativa constante dos anexos ao presente edital**.**

2.30. A desclassificação não será de pronto, pois ainda ocorrerá a fase de lances e negociação direta. Apenas ao final do certame, em fase negocial, permanecendo o valor da proposta (POR ITEM) acima do valor máximo estipulado e, negando-se o vencedor a reduzir seu valor, então, o pregoeiro a desclassifica.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até **03** (três) **dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da Bolsa de Licitações e Leilões -BLL.

3.1.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

3.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.2 As impugnações aos termos do Edital do pregão serão recebidas até **03** (três) **dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através

da Bolsa de Licitações e Leilões -BLL. **O horário limite para recebimento das impugnações é às 17 horas da data especificada no sistema**, considerando o horário de expediente desta Administração.

3.2.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.2.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

3.3.1 Caberá recurso nos casos previstos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

3.3.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.4 O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através da Bolsa de Licitações e Leilões -BLL.

3.5 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.

3.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e o Pregoeiro estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

3.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

3.8 Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não a Bolsa de Licitações e Leilões.

3.9 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.10 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma e no prazo especificado nos subitens 2.1 e 2.1.1.

4.2 O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado nos subitens 2.22 e 2.22.1.

4.3 O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

5.1.1 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.2 Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.2.1 Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Qualificação Técnica (quando este for solicitado).

5.2.2 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

5.3 As declarações assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio administrador do licitante ou por seu representante legal.

5.3.1 Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.4 **O licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:**

5.4.1 **Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:**

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal 10.406/02.

a) A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal 10.406/02.

II. Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente.

5.4.2 **Documentos pertinentes à Regularidade Fiscal:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

VII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

VIII. Registro da empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou documento equivalente de isenção, quando aplicável ao objeto licitado;

IX. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando exigível para o ramo de atividade, nos termos da legislação sanitária vigente, ou documento de isenção, quando aplicável.

5.4.3 **Declarações:**

I. Declaração de que o licitante não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) Que não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
b) Que não está suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS;

c) Que não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021.

II. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

III. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas.

IV. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar 123/06, ou certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial.

5.5 **Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:**

5.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no “VALOR UNITÁRIO DO ITEM”, exclusivamente mediante cadastramento no sistema do Pregão Eletrônico, no período de 13/08/2026 a 25/08/2026, até às 09h (horário de Brasília).

6.1.1 A proposta de preços deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM OFERTADO**, conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I, expresso em reais com, no máximo, **02**

(duas) **casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

6.1.2 Os campos "MARCA", "FABRICANTE" e "DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM" deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 2.3.1 a 2.3.3 deste Edital.

6.2 Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

6.3 A proposta de preços deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter ainda:

6.3.1 Descrição completa e detalhada de cada item/lote classificado, especificando a **marca, o modelo e fabricante**;

6.3.2 Especificação do preço unitário e total de cada item/lote classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

6.3.3 Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

6.3.4 Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 6.1.2;

6.3.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

6.3.6 Especificação do prazo de entrega do objeto.

7.FORMA DA ENTREGA

7.1. O prazo geral de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Contratada. Excepcionalmente, os Itens 08 - Sistema de Acuidade Visual e 17 - Câmara Científica para Medicamentos deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado do recebimento do respectivo instrumento de autorização.

7.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que aceita expressamente pela Contratante, observado o interesse público.

7.3 A entrega dos itens será de inteira responsabilidade da Contratada, incluindo todas as despesas necessárias, tais como transporte, seguro, carga, descarga e demais custos correlatos.

7.4 A entrega deverá ser realizada no local indicado em cada item, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS, devendo os equipamentos ser entregues:

- devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte;

- completos, acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- com manuais de operação em língua portuguesa, quando aplicável;
- em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

7.5 Quando previsto no Termo de Referência, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional, a **instalação básica e/ou orientação inicial de funcionamento dos equipamentos**, assegurando sua plena operacionalidade.

7.6 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no seguinte horário de atendimento:

- **08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00**.

7.7 Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, apresentando justificativa fundamentada para análise de eventual prorrogação, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

7.8 A Contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, logísticas, sanitárias e ambientais aplicáveis ao fornecimento dos bens, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas vigentes relativas ao objeto contratado.

7.A - DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS/PRODUTOS

7.A.1 Não será exigida a apresentação de amostras, uma vez que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar são suficientes para garantir a adequada identificação e padronização dos equipamentos, não havendo prejuízo à avaliação da qualidade do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal, emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência à obrigação cumprida, com fechamento mensal. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no Protocolo da Prefeitura Municipal. A fatura/nota fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e do Termo de Contrato assinado e publicado, deverá ser atestada pelo fiscal designado. O processamento do pagamento observará à legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

8.2 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.3 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa da Controladoria, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigida ao Setor Financeiro.

8.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo do pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

8.4.1 Independentemente da atividade exercida, o contribuinte que pratique operações de saída de mercadorias com destino a outra unidade da Federação (operações interestaduais) e fornecimento de mercadorias para a Administração Pública, passará a ser obrigado a emitir **Nota Fiscal Eletrônica** (NF-e), a partir de 01/12/2010, conforme Protocolo ICMS nº 85, de 09/07/2010.

8.5 O licitante vencedor deverá emitir a Nota Fiscal em moeda corrente do país, **com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no processo licitatório**.

8.6 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.

8.9 A inadimplência do licitante vencedor com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município de Fortaleza dos Valos a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

8.10 **Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da Nota Fiscal, informar e manter atualizado, junto ao Setor de Tesouraria (Departamento de Finanças), o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar no nome e CNPJ do licitante.**

8.11 Demais condições e regras relativas ao pagamento, incluindo forma de liquidação, prazos e demais procedimentos administrativos, observarão o disposto no Termo de Referência (Anexo II A) deste Edital.

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo recursos das fontes 1500, 1706 e 2706 e transferências fundo a fundo do SUS provenientes do Governo Estadual, fonte 2621, conforme demonstrado a seguir:

a) Dotação inicialmente indicada:

Órgão Orçamentário	09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Fundo Municipal da Saúde
Classificação/Programa	10.301.1027 - Aquisição, Construção e Reformas de Bens
Projeto/Atividade	1.020 - Investimentos Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Códigos de Recurso	1500, 1706 e 2706
Despesas / saldos	397 - R$ 24.317,15 | 728 - R$ 202.313,49 | 785 - R$ 11.972,07
Saldo total	R$ 238.602,71

b) Dotação adicional indicada:

Órgão Orçamentário	09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Fundo Municipal da Saúde
Classificação/Programa	10.302.0125 - Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2.039 - Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Dotação reduzida	712
Saldo disponível	R$ 215.020,74

c) **Dotação adicional indicada**

Órgão Orçamentário	09 - Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	Portaria SES nº 1091/2023
Dotação reduzida	728
Saldo disponível	R$ 203.313,49

Saldo conjunto disponível nas dotações indicadas: **R$ 656.936,94**.

10 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto, a Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de inexistência de recursos, o processo será imediatamente encaminhado à autoridade competente para homologação e formalização da contratação.

10.3. Em caso de interposição de recursos, após julgamento e manutenção do resultado, será dado prosseguimento à formalização contratual.

10.4. O contrato será formalizado conforme instrumento próprio e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5. A vigência contratual tem por finalidade abranger o prazo necessário para a entrega dos equipamentos, eventual instalação, recebimento definitivo e cobertura do prazo inicial de garantia, quando aplicável.

10.6. Trata-se de contratação de fornecimento de bens com entrega imediata ou em prazo determinado, não se caracterizando como serviço de natureza contínua, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O contrato poderá ser prorrogado somente nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

10.8. O preço contratado será fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses legais de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

11 DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

11.1 O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.1.1 **Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras** (quando forem solicitadas), **pela apresentação de documentação falsa** ou **pela não manutenção da proposta**, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.2 **Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital**:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item/lote ofertado em desacordo.

11.1.3 **Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços**, **dentro no prazo previsto no Edital**:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.4 **Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços**, **além do prazo previsto no Edital**:

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.5 **Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital**:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.6 **Por causar prejuízo material** resultante diretamente de execução contratual:

I. Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Valos, RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2 Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Fortaleza dos Valos, RS, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
b) não entregar a documentação exigida no Edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do Contrato;
g) fraudar a execução do Contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.

11.3 Da aplicação das penas previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá poderá ser enviado por e-mail ou protocolado no Protocolo Central do Município de Fortaleza dos Valos, RS.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido à Autoridade Competente para decisão.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A apresentação da proposta pelo licitante, implica plena aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas no certame.

12.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa ao presente certame.

12.4 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;
b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

12.5 A Administração poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las, anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.6 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível nos sites nos sites https://bllcompras.com/ e www.pmfv.rs.gov.br (Licitações e Contratos: https://www.pmfv.rs.gov.br/licitacao).

12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Cruz Alta, RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.8 Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pelo Pregoeiro.

Fortaleza dos Valos/RS, 07 de agosto de 2026.

Paulo Cezar Marangon

Prefeito Municipal

(imprimir em papel timbrado da empresa ou folha de ofício)

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Fornecedor:_____
CNPJ:_____
Inscrição Estadual:_____
Endereço:
Rua: _____ Nº: __ Bairro: _____Cidade:_____ UF:__
E-mail:_____ Fones:_____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, DE REABILITAÇÃO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, OFTALMOLÓGICOS, MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	Un.	Valor Unit.R$	Total, R$
01	**GUINCHO HOSPITALAR (para elevação e transferência de pacientes)** Equipamento elétrico destinado à elevação e transferência segura de pacientes com mobilidade reduzida, acamados ou com limitações físicas, permitindo o deslocamento entre cama, cadeira de rodas, vaso sanitário, maca ou poltrona. Indicado para uso em hospitais, clínicas, instituições de longa permanência e também em ambiente domiciliar. O equipamento deve proporcionar segurança ao paciente e ao cuidador, facilitando a mobilização e reduzindo o esforço físico durante o processo de transferência. Especificações Técnicas Mínimas Estrutura confeccionada em aço carbono ou material equivalente de alta resistência, com pintura		01	un		

	eletrostática ou epóxi resistente à corrosão. Sistema de elevação elétrica por atuador, acionado por controle manual de fácil operação. Capacidade mínima de elevação de 180 kg. Sistema de segurança com chave de emergência ou dispositivo de parada de segurança. Possuir sistema manual de descida ou emergência para uso em situações imprevistas. Alimentação por baterias recarregáveis seladas, permitindo operação independente da rede elétrica durante o uso. Equipado com carregador automático bivolt (110V/220V). Conjunto de baterias de alta capacidade, compatível com a operação do equipamento. Acompanhar selete (cinta de elevação) acolchoada, com múltiplos pontos de fixação ajustáveis para garantir segurança e conforto ao paciente. Possuir manopla ergonômica para condução, facilitando o manuseio pelo cuidador ou profissional de saúde. Base com quatro rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com sistema de freio para maior estabilidade durante o uso. Rodízios com diâmetro aproximado de 4 polegadas ou superior, permitindo deslocamento suave em diferentes superfícies. Estrutura estável e resistente, adequada para uso frequente em ambientes assistenciais. Dimensões e Peso (aproximados) Dimensões compatíveis com equipamentos destinados à transferência de pacientes em ambientes hospitalares e domiciliares. Peso aproximado do equipamento: até 60 kg. Normas e Qualidade O equipamento deverá possuir registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável. Classificação de risco conforme regulamentação vigente para dispositivos médicos. Fabricado conforme normas de qualidade e segurança aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares. Acessórios Inclusos 01 selete ou cinta de transferência acolchoada.					

	01 carregador automático bivolt. Conjunto de baterias recarregáveis. Manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 9.401,35					
02	**VALVULAS DE OXIGÊNIO:** Destinada ao controle da pressão de saída de oxigênio em cilindros, equipada com fluxômetro para ajuste preciso da vazão de gás medicinal. O equipamento tem a função de reduzir a pressão de entrada elevada e variável proveniente do cilindro para uma pressão de saída baixa, segura e constante, permitindo a regulagem da vazão de oxigênio em litros por minuto (L/min) conforme necessidade terapêutica. Indicado para uso em ambientes hospitalares e assistenciais, como unidades de terapia intensiva, salas de emergência, salas de recuperação, enfermarias, pronto atendimento, ambulâncias e demais setores que utilizam oxigenoterapia. Especificações Técnicas Mínimas Regulador de pressão para cilindro de oxigênio medicinal. Fluxômetro integrado com escala de 0 a 15 litros por minuto (L/min). Sistema de regulagem manual para ajuste preciso da vazão de oxigênio. Corpo do fluxômetro confeccionado em latão cromado, alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência. Esfera indicadora em aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão. Tubo de leitura (bilha) confeccionado em policarbonato transparente ou material equivalente, resistente a impactos e de fácil visualização da vazão. Sistema de vedação com anéis tipo O-ring em borracha nitrílica ou material equivalente, garantindo vedação		20	Un		

	eficiente. Volante de regulagem confeccionado em nylon ou material equivalente de alta resistência. Porca de conexão tipo borboleta para fixação ao cilindro, confeccionada em nylon com inserto metálico ou material equivalente. Conexão de entrada compatível com cilindros de oxigênio medicinal padrão utilizado em serviços de saúde. Saída com conexão apropriada para acoplamento de umidificador ou demais acessórios de oxigenoterapia. Tampão de proteção da saída confeccionado em silicone medicinal ou material equivalente. Equipamento resistente à corrosão e adequado para uso contínuo em ambientes hospitalares. Produto deverá possuir registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável. Fabricado conforme normas de qualidade e segurança aplicáveis a equipamentos utilizados em oxigenoterapia e gases medicinais. Itens Inclusos 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro (0–15 L/min). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso** Valor unit. de referência R$ 236,04					
03	**PRANCHA SCOOP/COLHER PARA RESGATE:** Prancha scoop para resgate, também conhecida como prancha tipo colher, utilizada para imobilização e remoção de vítimas com suspeita de trauma, permitindo a separação em duas partes para posicionamento sob o paciente sem necessidade de movimentação excessiva. Indicada para uso em serviços de atendimento pré-hospitalar, ambulâncias, resgates e atendimentos de urgência e emergência. Especificações Técnicas Mínimas:		01	Un		

	Estrutura bipartida longitudinalmente, permitindo abertura em duas partes para encaixe sob o paciente. Sistema de travamento seguro nas extremidades (superior e inferior) para união das duas partes da prancha. Comprimento ajustável para adaptação à altura do paciente. Confeccionada em material de alta resistência (alumínio ou polímero de alta densidade), leve, resistente a impactos e deformações. Superfície lisa, impermeável e de fácil higienização e desinfecção. Compatível com uso em exames de raio-X e ressonância magnética (preferencialmente radiotransparente quando em material polimérico). Possuir no mínimo 03 cintos de segurança com sistema de engate rápido para fixação do paciente. Capacidade mínima de carga: até 150 kg ou superior. Peso aproximado da prancha: até 10 kg. Deve possuir alças laterais para transporte seguro da vítima. Acompanha conjunto de cintos de imobilização. Produto reutilizável, resistente à umidade e agentes químicos utilizados em desinfecção hospitalar. Dimensões Aproximadas: Comprimento ajustável: aproximadamente 165 cm a 200 cm Largura: aproximadamente 40 a 45 cm Normas e Qualidade: Produto deve possuir registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quando aplicável. Fabricado conforme normas de qualidade e segurança para equipamentos de resgate e atendimento pré-hospitalar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso** Valor unit. de referência R$ 531,26					

04	**CADEIRA OFTALMOLÓGICA:** Com movimento elétrico no assento e no encosto, braços escamoteáveis Fabricada para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno. Sistema de elevação do assento e encosto do tórax totalmente elétricos e simultâneos, através de teclados de simples toque. Teclado de comandos encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o encosto, sobe/desce o assento, volta a zero e posição de trabalho. Posição tipo maca – 180º Braços anatômicos, escamoteáveis com trava e com movimento simultâneo ao do encosto, sendo que os braços mantem o mesmo alinhamento do assento. Encosto de cabeça articulável com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. Apoio para os pés articulável Estofamento com espuma *auto-extinguível* de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada sem costuras ou emendas Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento ou coluna oftalmológica Botão de Parada de Emergência. Base com pés niveladores Especificações Elétricas: Tensão de alimentação: 110-130V~ /220-230V~ Reversão automática de Tensão Frequência: 50/60 Hz Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Registrada na ANVISA. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO**		01	Un		

	FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso Valor unit. de referência R$ 14.456,67					
05	**COLUNA OFTALMOLÓGICA:** Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. Tubo central em aço inox. Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis. Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal. Luminária plástica articulável com lâmpada LED. Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fórmica). Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos. Botão de Parada de Emergência. Base com pés niveladores. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso** Valor unit. de referência R$ 17.985,00		01	Un		
06	**LAMPADA FENDA 3 AUMENTOS** Tipo: Paralelo 18 x 24 mm Ampliação: 10x – 16x – 25x Ocular: 12,5 aumentos Ampliação Total (Campo de Visão): 3 aumentos – 10x Ø22.5 mm / 16x Ø14 mm / 25x Ø8,8 mm Escala de Ajuste de DP: 52 ~ 82 mm (ajustável continuamente) Ajuste da Dioptria: -7D ~ +7D Largura da Abertura da Fenda: 0 ~ 14 mm Altura da Abertura da Fenda: 1 ~ 14 mm (ajustável continuamente) Ângulo da Abertura da Fenda: 0º ~ 180º Inclinação da Abertura da Fenda: 5º ~ 20º (5º, 10º, 15º e 20º)		01	Un		

	Abertura do Diâmetro: Ø9, Ø8, Ø5, Ø3, Ø2, Ø1, Ø0.2 mm Filtro: Absorção de calor, Azul e Verde – Cinza – Redfree – Luz Cobalto Iluminação: Halógena 12V/30W Alvo de Fixação: Led indicativo vermelho Dimensões: L 570 x H 680 x P 450mm Peso: 40 Kg Voltagem: 220V. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 22.620,00					
07	**REFRATOR OFTALMOLÓGICO** Refrator de precisão indicado para exames de refração ocular e prescrição de lentes corretivas. Com sistema de lentes cristalinas, cilindros cruzados sincronizados e prisma rotatório, proporcionar ajustes refinados e conforto ao paciente. lentes de cristal, da mais alta qualidade, possuir tratamento anti fungo. As engrenagens internas deverão ser feitas em cobre, aumentando a durabilidade, deixando mais macio e leve de operar. **Especificações técnicas:** • Potência Esférica: +16.75D a -19.00D | Passo: 0.25D (com lente aux. 0.12D) • Potência Cilíndrica: 0D a -6.00D (até -8.00D com lente aux.) | Passo: 0.25D (com lente aux. 0.12D) • Eixo Cilíndrico: 0° a 180° | Passo: 5° • Cilindro Cruzado: ±0.25D sincronizado (±0.37D e ±0.50D opcionais) • Prisma Rotatório: 0 ~ 20 Δ | Passo: 1 Δ • Ajuste de DP: 50 ~ 80 mm | Convergência: 400 mm (DP = 64 mm) • Distância da Córnea: 13.75 mm | Apoio da Face: 13 mm • Lentes Auxiliares: +0.12D, +1.50D, Polarizadas, Maddox horizontal/vertical, Verde/Vermelha, Estenopeica, Prisma (6U/10I), Cilindros -0.12D e -2.00D, Oclusor		01	Un		

	• Acabamento: Pintura epóxi de alta resistência • Dimensões: L 340 x A 300 x P 100 mm • Peso: 5 kg. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 13.280,00					
08	**SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL** Deve apresentar, no mínimo, optótipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Landolt, entre outros, e diversos testes, como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular e luzes de Worth. Deve possuir banco de dados que permita configurar e armazenar as sequências de optótipos mais utilizadas, facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesa, com auxílio de suportes que deverão acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de, no mínimo, 21,5 polegadas, com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: verde/vermelho e azul/amarelo. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Rua Facco, nº 853, Fortaleza dos Valos/RS. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, com entrega do produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** **Prazo de entrega específico: até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.** **Valor unitário de referência: R$ 10.893,75.**		01	Un		
09	**TERNOMETRODE APLANAÇÃO:** Medir a partir do leve contato com a córnea, a pressão ocular. Ser acoplado à lâmpada de fenda, por ser um instrumento necessário à avaliação total do globo ocular. **Modo de Medição** Contato		01	Un.		

	Faixa de Medição 0 ~ 10,6 KPA **Movimento dos Semicirculos** 1,53 x 2 = 3,06 mm **Diâmetro da Prova** 7 mm **Alcance da Prova** 3 mm **Dimensões** L 80 x H 260 x P 120 mm **Peso** 0,7 Kg Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 8.600,00					
10	**MACH APM4 BASE PRETO COM RODAS** MOCHO COM ENCOSTO Ø Assento: 370 mm Pés: fixo ou móvel **Mod. APM3:** 425 - 550 mm Altura inicial/Altura final. **Mod. APM4:** 510 - 610 mm Altura inicial/Altura final. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 1.152,00		01	un		
11	**AUTO LENSOMETRO – AL15** Com UV AL-15 realizar leituras automáticas de lentes esféricas, cilíndricas e de lentes de contato. Além da identificação automática, também marcar a lente não cortada e verifica se a lente dos óculos está corretamente montada.		01	un		

	Leituras: • Cilíndrico / Esférico. • Progressiva. • Lente de Contato. **Modo de medição:** • Cilindro de: -,+,±. • Prisma: Retangular / Polar / Deslocamento. • Diâmetro da lente mensurável:15~115mm. **Faixa de Medição** • Esférico: 0 a ± 25D. (passos de 0.01D/0.12D/0.25D). • Cilíndrico: 0 a ±10D. (passos de 0.01D/0.12D /0.25D). • Eixo do cilindro: 0° a 180° (1°). • Adição: 0 a 10D. • Prisma: 0~10. • Com Impressora Térmica. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 14.310,00					
12	**BICICLETA ERGOMETRICA:** Monitor com Funções Completas: Exibe SCAN, tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso. Mobilidade e Praticidade: Acompanhar rodas para transporte, suporte para celular e suporte para garrafa. Roda de Inércia de 20 kg. Peso Máximo do Usuário 150 kg Altura Recomendada Entre 1,50 m e 1,90 m Funções do Display: SCAN, tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro (ODO), pulso Ajustes Ergonômico. Apoios de braço e selim ajustáveis. Revestimento do Guidão com Espuma. Freio de Segurança. Cor: Preto e/ou prata. Voltagem: 220V. Certificada pelo INMETRO e ou ANVISA. Local de entrega: Unidade Básica de Saúde Morada do Sol, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Rosa, nº 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO**		02	Un		

	FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso. Valor unit. de referência R$ 1.874,57					
13	**LASER PARA FISIOTERAPIA:** Características Técnicas Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 mA Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 180 minutos Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e InGaAlP) Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm² Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho e vermelho. Cor: branco. Cadastro ANVISA. Local de entrega: Unidade Básica de Saúde Morada do Sol, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Rosa, nº 211. Valor unit. de referência R$ 4.073,00		02	Un		
14	**ESTEIRA ADULTA PARA 230KG:** Peso máximo suportado: 200kg. Atingir uma velocidade máxima de 18km/h. Potência de 3hp. Ter 8 programas predefinidos. Ter display. Ter batimento cardíaco. Dimensões: 77cm de largura, 1.44 m de altura e 1.9 m de comprimento. Pesar até 110kg. Com display. Ter rodas que facilitam o seu movimento. Cor: Preta e ou prata. Voltagem: 220V. Certificada pelo INMETRO e ou ANVISA. Local de entrega: Unidade Básica de Saúde Morada do Sol, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Rosa, nº 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 16.080,00		01	Um		
15	**NOTEBOOK** Notebook com Processador I3 de 12° Geração ou Equivalente... SSD de 256gb M2 Tela de 15'' com Teclado Numérico		03	un		

	8gb memória ram ddr4. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 2.684,67					
16	**POLTRONA DO PAPAI** **DESCRIÇÃO:** Poltrona reclinável fixa com abertura manual. Ultra confortável, suporte para pessoas de até 150 KGs. Assento e encosto com tecnologia Soft Spring (sustentação por molas nosag, espuma e fibra siliconada). Mecanismos em aço carbono de alta durabilidade. TECIDO: COURINO. Base fixa com estrutura reforçada, sem balanço ou rotação. COR: BRANCO OU NUDE. Certificada pelo INMETRO e ou ANVISA. Local de entrega: Unidade Básica de Saúde Morada do Sol, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Rosa, nº 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 994,67		04	un		
17	**CÂMARA CIENTIFICA PARA MEDICAMENTOS** Características técnicas: Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapa de aço eletro galvanizado com película de inox escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Gabinete interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco gavetas em aço inoxidável, com perfuração hermética, munidas de corrediças telescópicas propiciando deslizamento suave. Isolamento térmico: Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. Homogeneização de temperatura: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. Porta: De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Sistema de fechadura cilíndrica para travamento da Porta. Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. Refrigeração: Através de compressor hermético, com		01	Un		

	circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada. tipo ar forçado. Sistema de degelo seco com evaporação do condensado. Painel de comando: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, falta de energia elétrica comercial, falha de sensor bateria fraca, alerta de manutenção preventiva, simulador de alarmes de temperatura, controle de tensão da rede elétrica comercial, falha no sistema de refrigeração, indicador de limpeza do condensador, com ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. Registrador de Temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Faixa de trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. Software de gerenciamento: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Sistema de emergência para falta de energia elétrica 24 horas: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. Possui controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar					

	devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. DIMENSÕES EXTERNAS: 198 alt X 75 larg X 70 prof (cm). DIMENSÕES INTERNAS: 132 alt X 60 larg X 56 prof (cm). FUNCIONAMENTO BIVOLT: 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. Certificado de Calibração: Certificação do controlador de temperatura , para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). Local de Entrega: UBS CÂNDIDO GOMES, Fortaleza dos Valos/RS, Rua 8 DE DEZEMBRO, 102. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 26.610,00 **Prazo de entrega específico: até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.**					
18	**ESTEIRA ERGOMÉTRICA INFANTIL:** Estrutura colorida para realizar atividade física com operação manual segura e um monitor de LED que mostra o tempo de exercício. **Qualificações Técnicas:** A **Esteira Ergométrica Infantil** deverá ser destinada ao uso em **ambientes clínicos, terapêuticos, educacionais ou de reabilitação,** possibilitando o treinamento de marcha e condicionamento físico de crianças com segurança e controle adequado. O equipamento ofertado deverá atender, no mínimo, às seguintes **especificações técnicas obrigatórias:** **1. Estrutura** • Estrutura em **aço carbono ou material metálico de alta resistência,** com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo.		01	un		

	• Base estável e reforçada, adequada para uso contínuo em ambiente institucional. • Acabamento com **bordas arredondadas e sem arestas cortantes**, garantindo segurança ao público infantil. **2. Superfície de Corrida** • Lona ou tapete de corrida **antiderrapante e resistente ao desgaste.** • Dimensões adequadas ao público infantil, com **área mínima aproximada de 90 cm de comprimento por 35 cm de largura**, ou superior. **3. Sistema de Funcionamento** • Motor elétrico silencioso, apropriado para uso terapêutico. • **Controle eletrônico de velocidade**, com ajuste gradual e suave. **4. Velocidade** • Faixa de velocidade mínima ajustável entre **0,5 km/h e 8 km/h**, permitindo adaptação às necessidades de reabilitação e treinamento infantil. **5. Painel de Controle** • Painel digital ou eletrônico de fácil visualização, apresentando no mínimo: ○ velocidade; ○ tempo de exercício; ○ distância percorrida. **6. Segurança** • **Corrimãos laterais ergonômicos,** dimensionados para uso infantil. • **Sistema de parada de emergência** de fácil acesso. • Sistema de desligamento automático ou chave					

	de segurança. **7. Capacidade de Carga** • Capacidade mínima de suporte de **até 80 kg,** garantindo segurança para diferentes faixas etárias do público pediátrico. **8. Alimentação Elétrica** • Alimentação elétrica compatível com a rede **220 V**, conforme padrão nacional, ou bivolt. **9. Higienização e Manutenção** • Superfícies que permitam **limpeza e desinfecção simples,** adequadas para uso em ambientes de saúde. • Componentes de fácil manutenção. **10. Garantia** • Garantia mínima de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.** **11. Acessórios** • Manual de instruções em **língua portuguesa.** • Cabo de alimentação e demais itens necessários ao funcionamento do equipamento. Local de entrega: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, Fortaleza dos Valos/RS, Rua 7 de Setembro, 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 3.058,70					
19	**Gaiola de Habilidade Completa composta de:** • 01 Gaiola de estrutura metálica 2m x 2m; • 01 Colete paraquedas; • 01 Trilho de marcha; • 01 Jogo de pesos com 6 unidades;		01	un		

	• 01 Jogo de cardas com roldanas 2 unidades; • 01 Par de Pegaduras; • 10 Cordas estilo rapel; • 12 Bungees- 2 de 1,20m, 8 de 1m, 2 de 50 cm; • 01 Par de botas de couro; • 01 Par de Pedia tornozeleiras; • 01 par de suporte para cotovelos; • 24 Ganchos metálicos em S; • 12 Mosquetões metalico; • Kit com 12 faixas de suspensão (tamanhos variados); • 01 Cinto de 8 pontas **Qualificações Técnicas:** **Gaiola de Habilidade Completa** deverá ser composta por estrutura metálica de alta resistência, medindo aproximadamente **2,00 m x 2,00 m,** projetada para suportar múltiplos pontos de ancoragem e utilização simultânea de acessórios terapêuticos e de treinamento funcional. A estrutura deve possuir **tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática,** garantindo durabilidade, segurança e estabilidade durante a utilização. O conjunto deverá incluir os seguintes componentes, fabricados com **materiais resistentes, seguros e adequados para uso terapêutico ou de treinamento motor:** • **Colete paraquedas** confeccionado em material resistente, com sistema de ajuste e pontos de fixação seguros para suspensão ou tração. • **Trilho de marcha**, destinado ao treinamento de marcha assistida, com sistema de deslocamento suave e seguro. • **Jogo de pesos (6 unidades)** para exercícios de resistência progressiva. • **Jogo de cardas com roldanas (2 unidades)** para exercícios de tração e mobilização assistida. • **Par de pegaduras** ergonômicas para apoio					

	manual. • **10 cordas estilo rapel**, confeccionadas em material de alta resistência e com capacidade adequada de carga. • **12 bungees elásticos**, distribuídos nos tamanhos: ○ 2 unidades de 1,20 m ○ 8 unidades de 1,00 m ○ 2 unidades de 0,50 m • **Par de botas de couro**, resistentes e confortáveis, com sistema de fixação seguro. • **Par de pedia tornozeleiras**, destinadas à fixação dos membros inferiores. • **Par de suportes para cotovelos**, com acolchoamento e sistema de ajuste. • **24 ganchos metálicos tipo S**, em aço de alta resistência. • **12 mosquetões metálicos**, com sistema de travamento seguro. • **Kit com 12 faixas de suspensão**, em diferentes tamanhos, para adaptação a variados exercícios. • **Cinto de 8 pontas**, confeccionado em material resistente, com múltiplos pontos de fixação para suporte corporal. Todos os componentes devem possuir **acabamento adequado, ausência de arestas cortantes, resistência mecânica compatível com a utilização terapêutica e fácil higienização,** atendendo às **normas de segurança aplicáveis a equipamentos de reabilitação e treinamento funcional.** Local de entrega: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, Fortaleza dos Valos/RS, Rua 7 de Setembro, 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 15.608,58					
20	**LAVADORA ULTRASSÔNICA** Lavadora ultrassônica destinada à limpeza de instrumentais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, utilizando tecnologia de cavitação por		01	UN		

	ondas ultrassônicas para remoção eficiente de resíduos orgânicos e inorgânicos em superfícies de difícil acesso. Características Técnicas Mínimas: equipamento de limpeza por ultrassom com frequência aproximada de 38 kHz; sistema de geração de cavitação ultrassônica para limpeza profunda de instrumentais; cuba interna fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e aos produtos químicos utilizados na limpeza hospitalar; gabinete externo em aço inoxidável ou material metálico anticorrosivo de alta durabilidade; sistema de aquecimento integrado com potência aproximada de 1.700 W para aquecimento da solução de limpeza; alimentação elétrica 220 V - 60 Hz; painel de controle para acionamento do ultrassom e controle do aquecimento; capacidade compatível com uso em Centrais de Material e Esterilização - CME ou ambientes hospitalares. Local de entrega: local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Fortaleza dos Valos/RS. **Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias corridos, conforme a regra geral do Edital.** **Valor unitário de referência: R$ 35.366,67.**					

- Valor total da proposta: R$ .... (por extenso.....)

- Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega da proposta.
- Comprometemo-nos a entregar o objeto na forma estabelecida no Edital.
- Obs. Valores na proposta devem ser com duas casas após a virgula.

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome	
CFP e RG	
Endereço	
Qualificação civil	

Declaro que o(S) preço(S) proposto(s) compreende(m) a integralidade dos custos de fornecimento, bem como dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data) _____

Assinatura e Carimbo do fornecedor, com CNPJ

Condições diversas: vide Edital e Anexos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que tange à promoção, proteção e recuperação da saúde pública, identificou a necessidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos, de reabilitação, atendimento pré-hospitalar e apoio assistencial, destinados ao adequado funcionamento das unidades de saúde municipais.

A presente demanda tem como finalidade principal a qualificação e ampliação dos serviços de saúde ofertados à população, garantindo maior eficiência, segurança, conforto e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

Verifica-se que parte dos equipamentos atualmente disponíveis é insuficiente, encontra-se defasada tecnologicamente ou inexistente em determinados setores, o que compromete a plena execução das atividades assistenciais, especialmente nas áreas de:

- atendimento de urgência e emergência;
- atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes;
- fisioterapia e reabilitação;
- atendimentos especializados, como oftalmologia;
- assistência a pacientes com mobilidade reduzida;
- acondicionamento e conservação de medicamentos;
- suporte ao atendimento ambulatorial e hospitalar.

A aquisição dos itens descritos visa suprir tais lacunas, possibilitando:

- maior resolutividade dos atendimentos;
- redução de riscos aos pacientes e profissionais;
- melhoria das condições de diagnóstico e tratamento;
- ampliação da capacidade operacional dos serviços de saúde;
- atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os equipamentos a serem adquiridos abrangem, entre outros:

- dispositivos para mobilização e transferência de pacientes (ex.: guincho elétrico);
- equipamentos para oxigenoterapia;
- equipamentos de fisioterapia e reabilitação;
- materiais para atendimento de urgência e resgate;

- equipamentos oftalmológicos para diagnóstico e atendimento especializado;
- equipamentos para armazenamento seguro de medicamentos;
- mobiliário assistencial;
- equipamentos de informática para suporte às atividades administrativas e clínicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e segurança.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, até o presente momento, não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, razão pela qual a presente contratação não se encontra vinculada a tal instrumento de planejamento.

Entretanto, a ausência do PCA não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada e alinhada aos demais instrumentos de planejamento e às necessidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

A demanda ora apresentada decorre de necessidade concreta e atual da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente identificada pela área técnica, visando à melhoria da estrutura física, operacional e assistencial das unidades de saúde do Município.

Ressalta-se que a contratação está em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, notadamente:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);

bem como com os objetivos estratégicos da Administração Municipal no que se refere à qualificação dos serviços públicos de saúde.

Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende ao interesse público, à continuidade dos serviços essenciais e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, mesmo na ausência de PCA formal, sendo devidamente instruída por este Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, registra-se a recomendação de que o Município avance na implementação do Plano de Contratações Anual, como forma de aprimorar a governança e o planejamento das contratações públicas futuras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos, de reabilitação, atendimento pré-hospitalar, oftalmológicos, mobiliário assistencial e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS.

Os requisitos da contratação foram definidos com base nas necessidades da Administração, observando critérios de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade, padronização e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, nos termos da Lei 14.133/2021.

3.1 Requisitos Gerais

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento;
- Possuir padrão de qualidade compatível com uso profissional em ambiente hospitalar e/ou assistencial;
- Atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência;
- Estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
- Possuir certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação vigente;
- Ser fabricados de acordo com normas técnicas aplicáveis, nacionais e/ou internacionais;
- Apresentar resistência mecânica, durabilidade e segurança adequadas ao uso contínuo em ambiente de saúde;
- Permitir higienização e desinfecção conforme protocolos sanitários;
- Ser acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa;
- Possuir assistência técnica autorizada no território nacional ou suporte técnico adequado;

- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo quando prazo superior for exigido nas especificações do item;
- **A licitante contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as normas, leis, decretos, regulamentos, resoluções e demais disposições legais e técnicas aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, entrega e, quando for o caso, instalação dos equipamentos, ainda que tais exigências não estejam expressamente previstas no edital ou em seus anexos;**
- A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos atendem integralmente às exigências dos órgãos reguladores competentes, assumindo total responsabilidade por eventuais irregularidades.

3.2 Requisitos Técnicos Específicos

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas neste processo, as quais foram elaboradas de forma a garantir desempenho adequado e segurança, sem restringir a competitividade.

As especificações contemplam, entre outros aspectos:

- capacidade de carga e resistência estrutural;
- funcionalidades mínimas necessárias ao uso clínico e assistencial;
- sistemas de segurança (ex.: parada de emergência, travas, estabilidade);
- características ergonômicas para operadores e pacientes;
- compatibilidade com os ambientes de uso (hospitalar, ambulatorial, domiciliar ou de resgate);
- requisitos elétricos compatíveis com a rede local (preferencialmente bivolt ou 220V);
- presença de acessórios indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos;
- atendimento a requisitos de precisão e confiabilidade, especialmente para equipamentos de diagnóstico.

Ressalta-se que as especificações foram definidas com base em padrões de mercado e necessidades reais da Administração, não havendo indicação de marca, modelo ou fabricante específico, em observância ao princípio da isonomia e da competitividade.

3.3 Requisitos Regulatórios e Sanitários

Os produtos deverão atender às exigências dos órgãos reguladores, especialmente:

- Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável à natureza do equipamento;
- Classificação de risco conforme regulamentação vigente para dispositivos médicos;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares, de fisioterapia, resgate e diagnóstico;
- Conformidade com normas de segurança elétrica e operacional.

3.4 Requisitos de Entrega

- A entrega deverá ser realizada no local indicado em cada item;
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos durante transporte;
- Deverão estar completos, com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

- O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e, quando aplicável, instalação básica dos equipamentos;
- O prazo de entrega será definido no Termo de Referência, observando a razoabilidade e a urgência da demanda.

3.5 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- Durante o período de garantia, o fornecedor deverá reparar ou substituir, sem ônus, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos;
- Disponibilização de assistência técnica, preferencialmente com atendimento em prazo razoável;
- Fornecimento de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia.

3.6 Sustentabilidade (quando aplicável)

Sempre que possível, os equipamentos deverão:

- Possuir eficiência energética;
- Ser fabricados com materiais duráveis e recicláveis;
- Gerar baixo impacto ambiental durante seu uso e descarte;
- Atender a critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de economicidade, eficiência, competitividade, padronização, facilidade de contratação e atendimento ao interesse público.

Diante da natureza dos objetos — aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado e amplamente ofertados por diversos fornecedores — foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

4.1 Solução 1 – Pregão Eletrônico com julgamento por menor valor por item (Solução Escolhida)

Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei 14.133/2021.

Vantagens:

- Ampla competitividade, permitindo a participação de fornecedores de todo o território nacional;
- Maior economicidade, em razão da disputa aberta de lances;
- Adequação à natureza dos bens, considerados comuns;
- Possibilidade de adjudicação por item, permitindo que diferentes fornecedores atendam diferentes itens;
- Redução do risco de fracasso ou deserto, já que não exige fornecimento integral do objeto;
- Maior transparência e rastreabilidade do certame;
- Celeridade no procedimento licitatório;
- Evita direcionamento e amplia o acesso de micro e pequenas empresas.

4.2 Solução 2 – Pregão Eletrônico com julgamento por lote (agrupamento de itens)

Consiste na realização de pregão eletrônico com agrupamento dos itens em lote único ou em lotes, sendo vencedor o licitante que apresentar o menor valor global do lote.

Desvantagens:

- Redução significativa da competitividade, pois exige que o fornecedor atenda a múltiplos itens distintos, muitas vezes de naturezas diferentes (ex.: equipamentos hospitalares, informática e mobiliário);
- Possível restrição à participação de empresas especializadas em apenas parte dos itens;
- Risco de elevação de preços, uma vez que fornecedores podem incluir margens para itens que não dominam;
- Possibilidade de direcionamento indireto, caso apenas poucos fornecedores consigam atender ao conjunto completo;
- Maior risco de fracasso da licitação, caso não haja interessados capazes de fornecer todos os itens agrupados.

4.3 Solução 3 – Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação)

Consiste na aquisição dos itens por meio de contratação direta, com fundamento nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade previstas na Lei 14.133/2021.

Desvantagens:

- Inadequação ao caso concreto, considerando que os itens são comuns e amplamente disponíveis no mercado;
- Ausência de justificativa para inviabilidade de competição;
- Limitações legais de valor para dispensa, incompatíveis com o montante estimado da contratação;
- Menor transparência e competitividade;
- Maior risco de questionamentos pelos órgãos de controle;
- Possível prejuízo à economicidade.

4.4 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas, conclui-se que a **Solução 1 – Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor valor por item** é a mais adequada para atender à necessidade da Administração, pelos seguintes motivos:

- Trata-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência;
- O critério de julgamento por item maximiza a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento;
- Evita restrições indevidas à concorrência, promovendo isonomia entre os licitantes;
- Proporciona maior economicidade, uma vez que cada item será disputado individualmente;
- Reduz o risco de sobrepreço e de fracasso do certame;
- Está plenamente alinhada às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle;
- Atende ao princípio da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a adoção do pregão eletrônico, com julgamento por menor valor por item, mostra-se como a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada para a presente contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada com base em levantamento técnico promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS, considerando as demandas atuais dos serviços de saúde, a estrutura existente, a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento e a substituição de equipamentos inexistentes ou insuficientes.

Foram levados em consideração, entre outros fatores:

- o número de unidades de saúde e setores atendidos;
- a demanda média de atendimentos realizados;
- os serviços ofertados (atenção básica, urgência e emergência, reabilitação e atendimentos especializados);
- a necessidade de garantir continuidade e qualidade no atendimento;
- a inexistência ou insuficiência de determinados equipamentos;
- a padronização mínima necessária para o funcionamento adequado dos serviços;
- a vida útil e desgaste natural de equipamentos quando aplicável.

Dessa forma, as quantidades foram definidas conforme detalhamento a seguir:

5.1 Detalhamento das Quantidades por Item

Item 01 – Guincho hospitalar para elevação e transferência de pacientes – 01 unidade:
Quantidade definida para atender à necessidade de transferência segura de pacientes com mobilidade reduzida, especialmente em atendimentos domiciliares e unidades de saúde, considerando a inexistência ou insuficiência do equipamento no Município.

Item 02 – Válvula de oxigênio – 20 unidades:
Quantidade estimada com base na necessidade de equipar cilindros utilizados em ambulâncias, unidades de saúde e atendimentos de urgência e emergência, garantindo disponibilidade contínua para oxigenoterapia.

Item 03 – Prancha scoop/colher para resgate – 01 unidade:
Equipamento essencial para atendimento pré-hospitalar, destinado à imobilização e remoção segura de pacientes em situações de trauma.

Item 04 – Cadeira oftalmológica – 01 unidade:
Equipamento necessário para estruturação de atendimentos especializados em oftalmologia no Município.

Item 05 – Coluna oftalmológica – 01 unidade:
Complementar à cadeira oftalmológica, necessária para instalação e operação de equipamentos oftalmológicos.

Item 06 – Lâmpada de fenda com 3 aumentos – 01 unidade:
Equipamento essencial para exames oftalmológicos, contribuindo para diagnóstico preciso.

Item 07 – Refrator oftalmológico – 01 unidade:
Utilizado para exames de refração ocular, indispensável para atendimento especializado.

Item 08 - Sistema de Acuidade Visual - 01 unidade: complementa a estrutura de atendimento oftalmológico, permitindo avaliações clínicas completas por meio de optótipos e

testes visuais, conforme especificação técnica genérica e funcional estabelecida no Termo de Referência.

Item 09 – Tonômetro de aplanação – 01 unidade:
Equipamento utilizado na medição da pressão ocular, essencial para diagnóstico de doenças como glaucoma.

Item 10 – Mocho com encosto – 01 unidade:
Destinado ao uso por profissionais durante atendimentos clínicos, proporcionando ergonomia e conforto.

Item 11 – Auto lensômetro – 01 unidade:
Equipamento utilizado para medição de lentes oftálmicas, complementando os serviços especializados.

Item 12 – Bicicleta ergométrica para fisioterapia – 02 unidades:
Destinadas ao setor de fisioterapia e reabilitação, visando ampliar a capacidade de atendimento simultâneo de pacientes em tratamento.

Item 13 – Equipamento de laser para fisioterapia – 02 unidades:
Quantidade definida para ampliar os recursos terapêuticos disponíveis, possibilitando maior número de atendimentos e melhor qualidade no tratamento fisioterapêutico.

Item 14 – Esteira ergométrica adulta para fisioterapia – 01 unidade:
Destinada à reabilitação física de pacientes adultos, contribuindo para tratamentos de fisioterapia e condicionamento físico assistido.

Item 15 – Notebook – 03 unidades:
Equipamentos destinados ao suporte das atividades administrativas e clínicas, incluindo registros eletrônicos e sistemas de saúde.

Item 16 – Poltrona reclinável – 04 unidades:
Destinadas ao conforto de pacientes em atendimento ou acompanhamento, especialmente em ambientes ambulatoriais.

Item 17 – Câmara científica para medicamentos – 01 unidade:
Equipamento essencial para armazenamento adequado de medicamentos termossensíveis, garantindo controle de temperatura e segurança sanitária.

Item 18 – Esteira ergométrica infantil – 01 unidade:
Destinada ao atendimento fisioterapêutico pediátrico, suprindo necessidade específica de reabilitação infantil.

Item 19 – Gaiola de habilidade completa – 01 unidade:
Equipamento multifuncional destinado à reabilitação motora e treinamento funcional, atendendo diversas demandas terapêuticas.

Item 20 - Lavadora Ultrassônica - 01 unidade: equipamento destinado à limpeza eficiente de instrumentais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, mediante tecnologia de cavitação ultrassônica, necessário ao adequado processamento e higienização de materiais utilizados nos serviços de saúde.

5.2 Justificativa Geral das Quantidades

As quantidades estabelecidas mostram-se compatíveis com a realidade e necessidade atual do Município, não sendo excessivas nem insuficientes, mas adequadas ao atendimento da demanda existente.

Ressalta-se que a contratação não visa formação de estoque desnecessário, mas sim o atendimento imediato e eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme **Coleta de Preços nº 24/2026**, observando parâmetros de mercado e práticas adotadas pela Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021.

A metodologia utilizada para formação do valor de referência considerou:

- levantamento de preços junto a fornecedores do ramo;
- análise de valores praticados no mercado;
- observância de contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando aplicável;
- consolidação dos dados obtidos mediante critérios estatísticos adequados, priorizando a obtenção de valor compatível com a realidade de mercado.

Com base nos dados consolidados da Coleta de Preços nº 24/2026, já contempladas a nova pesquisa relativa ao Item 08 e a inclusão do Item 20, apurou-se o valor total estimado de R$ 238.602,71 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e um centavos).

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter referencial, servindo como parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório, não constituindo, portanto, obrigação de contratação pelo referido montante.

Destaca-se, ainda, que a adoção do critério de julgamento pelo menor valor por item, em ambiente de pregão eletrônico, tende a gerar economia para a Administração, uma vez que promove ampla competitividade e disputa entre os licitantes.

Por fim, registra-se que os valores unitários estimados para cada item constarão detalhadamente no Termo de Referência, garantindo transparência e adequada avaliação das propostas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso em análise, o objeto da contratação compreende a aquisição de diversos equipamentos de naturezas distintas, incluindo:

- equipamentos médico-hospitalares;
- equipamentos de fisioterapia e reabilitação;
- equipamentos para atendimento pré-hospitalar;
- equipamentos oftalmológicos;
- mobiliário assistencial;
- equipamentos de informática.

Diante dessa diversidade, verifica-se que os itens não possuem interdependência técnica ou funcional que justifique sua contratação conjunta, sendo plenamente possível e recomendável sua aquisição de forma individualizada.

A adoção do **parcelamento por itens**, com julgamento pelo menor valor por item, apresenta as seguintes vantagens:

- ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento;
- maior acesso de microempresas e empresas de pequeno porte;
- obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;
- redução do risco de fracasso ou deserto do certame;
- mitigação de riscos contratuais, uma vez que eventual inadimplemento afetará apenas item específico, e não a totalidade da contratação;
- prevenção de direcionamento indevido do certame.

Por outro lado, a contratação em lote único ou agrupamento de itens mostraria-se inadequada, pois:

- restringiria a competitividade, ao exigir que um único fornecedor atenda a itens de diferentes segmentos;
- poderia elevar os preços ofertados;
- aumentaria o risco de insucesso da licitação;
- comprometeria a eficiência da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em itens é técnica e economicamente viável, além de representar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos, de reabilitação, atendimento pré-hospitalar, oftalmológicos, mobiliário assistencial e equipamentos de informática**, destinados à estruturação, modernização e qualificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo menor valor por item, conforme previsto na Lei 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1 Descrição da Solução

A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo:

- entrega dos itens devidamente acondicionados;
- fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- disponibilização de manuais de operação em língua portuguesa;
- garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- suporte técnico inicial, quando necessário.

Os equipamentos serão utilizados em diferentes frentes de atuação da saúde pública municipal, abrangendo desde atendimentos básicos até serviços especializados, reabilitação e suporte a urgência e emergência.

8.2 Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Considerando a natureza dos equipamentos e sua relevância para a continuidade dos serviços de saúde, serão observadas as seguintes exigências:

- os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção de defeitos, substituição de peças e/ou substituição do equipamento, sem ônus para a Administração;
- a contratada deverá disponibilizar assistência técnica, própria ou autorizada, em território nacional;
- o atendimento técnico deverá ocorrer em prazo razoável, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos;
- quando aplicável, deverão ser fornecidas orientações técnicas para operação correta dos equipamentos;
- a contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.

8.3 Considerações sobre o Ciclo de Vida do Objeto

A definição da solução levou em consideração o ciclo de vida dos equipamentos, compreendendo as etapas de aquisição, uso, manutenção e descarte.

Nesse sentido, foram considerados os seguintes aspectos:

a) Aquisição:
Seleção de equipamentos com padrão de qualidade adequado, observando durabilidade, resistência e conformidade com normas técnicas e sanitárias.

b) Uso:
Os equipamentos serão utilizados de forma contínua nos serviços de saúde, exigindo confiabilidade, ergonomia e segurança tanto para pacientes quanto para profissionais.

c) Manutenção:
A previsão de garantia e assistência técnica visa reduzir custos com manutenção corretiva e assegurar a continuidade operacional dos equipamentos durante sua vida útil inicial.

d) Durabilidade:
Foram priorizados equipamentos com vida útil compatível com o uso institucional, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo economicidade no médio e longo prazo.

e) Sustentabilidade:
Sempre que possível, serão observados critérios de eficiência energética, resistência dos materiais e possibilidade de descarte adequado, minimizando impactos ambientais.

f) Descarte:
Ao final da vida útil, os equipamentos deverão ser descartados em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente no caso de equipamentos eletroeletrônicos e hospitalares.

8.4 Resultado Esperado da Solução

A adoção da solução proposta permitirá:

- melhoria significativa na qualidade dos serviços de saúde;
- maior segurança para pacientes e profissionais;
- ampliação da capacidade de atendimento;
- adequação às exigências técnicas e sanitárias;
- redução de riscos operacionais;
- maior eficiência na prestação do serviço público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS tem como objetivo principal a melhoria da qualidade, eficiência e segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Com a aquisição dos equipamentos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.1 Resultados Operacionais

- Ampliação da capacidade de atendimento nas unidades de saúde;
- Redução do tempo de espera para realização de procedimentos e atendimentos;
- Melhoria na execução de atividades de urgência, emergência e atendimento pré-hospitalar;
- Estruturação e qualificação dos serviços de fisioterapia e reabilitação;
- Implantação e/ou fortalecimento dos atendimentos especializados, especialmente na área de oftalmologia.

9.2 Resultados Assistenciais

- Maior segurança no atendimento aos pacientes, especialmente aqueles com mobilidade reduzida;
- Melhoria na qualidade dos diagnósticos e tratamentos realizados;
- Redução de riscos relacionados à manipulação e transporte de pacientes;

- Atendimento mais humanizado, com maior conforto e dignidade aos usuários dos serviços de saúde;
- Melhoria na continuidade do cuidado e nos resultados terapêuticos.

9.3 Resultados Administrativos

- Maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Redução de custos indiretos decorrentes de equipamentos inadequados ou inexistentes;
- Padronização mínima dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da área da saúde;
- Adequação às normas técnicas e exigências dos órgãos de controle e vigilância sanitária.

9.4 Resultados Tecnológicos

- Atualização do parque de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Incorporação de tecnologias adequadas às necessidades atuais do serviço público;
- Maior confiabilidade nos procedimentos realizados;
- Melhoria no suporte às atividades administrativas e assistenciais, especialmente com o uso de equipamentos de informática.

9.5 Resultado Final Pretendido

De forma geral, a contratação visa assegurar a prestação de serviços de saúde com maior qualidade, eficiência, segurança e resolutividade, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população do Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da contratação pretendida, a Administração Pública Municipal deverá adotar previamente e concomitantemente as seguintes providências, garantindo condições adequadas para o recebimento, utilização e gestão dos equipamentos a serem adquiridos:

10.1 Providências Administrativas

- Elaboração do Termo de Referência com detalhamento completo das especificações técnicas, condições de fornecimento e critérios de julgamento;
- Instauração do processo licitatório, com a devida instrução documental;
- Designação de servidor(es) responsável(is) pela condução do certame e pela fiscalização do contrato;

- Publicação do edital e condução do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico;
- Garantia de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa.

10.2 Providências Operacionais

- Definição dos locais de entrega dos equipamentos, junto às unidades de saúde;
- Disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento inicial e posterior instalação dos equipamentos;
- Planejamento logístico para recebimento, conferência e distribuição dos itens;
- Organização interna para incorporação dos equipamentos ao patrimônio público municipal.

10.3 Capacitação e Uso dos Equipamentos

- Orientação aos profissionais de saúde quanto ao uso adequado dos equipamentos;
- Quando necessário, solicitação de treinamento básico junto aos fornecedores, especialmente para equipamentos de maior complexidade;
- Definição de responsáveis pela operação e conservação dos equipamentos em cada unidade.

10.4 Gestão e Fiscalização Contratual

- Designação formal de fiscal e/ou gestor do contrato;
- Acompanhamento da entrega dos itens, verificando conformidade com as especificações técnicas;
- Registro de ocorrências e eventual aplicação de penalidades, quando cabível;
- Acompanhamento do período de garantia e acionamento da assistência técnica quando necessário.

10.5 Providências Relacionadas à Manutenção e Conservação

- Implementação de rotinas de uso adequado e conservação dos equipamentos;
- Controle de prazos de garantia;
- Registro de manutenções realizadas;
- Adoção de medidas para prolongamento da vida útil dos bens.

10.6 Adequações Técnicas (quando aplicável)

- Verificação prévia das condições elétricas das unidades (tensão, tomadas, capacidade de carga);
- Adequação de espaços físicos para instalação de equipamentos específicos;

- Garantia de compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e a infraestrutura existente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação foi analisada quanto à existência de outras contratações correlatas e/ou interdependentes, nos termos da Lei 14.133/2021, com o objetivo de verificar a necessidade de integração, complementaridade ou planejamento conjunto.

11.1 Contratações Correlatas

Consideram-se contratações correlatas aquelas que possuem relação indireta com o objeto ora pretendido, contribuindo para o pleno funcionamento dos serviços de saúde. Nesse sentido, destacam-se:

- aquisições futuras ou já realizadas de insumos médico-hospitalares;
- contratação de serviços de manutenção predial das unidades de saúde;
- aquisição de materiais de consumo utilizados nos atendimentos;
- contratação de serviços de tecnologia da informação para suporte aos sistemas utilizados.

Tais contratações, embora relacionadas ao contexto geral da saúde pública municipal, não interferem diretamente na execução do objeto deste processo.

11.2 Contratações Interdependentes

No que se refere às contratações interdependentes — aquelas cuja execução depende diretamente de outra contratação — verifica-se que **não há contratações interdependentes obrigatórias** para a viabilização do objeto.

Os equipamentos a serem adquiridos possuem funcionamento autônomo, não dependendo, de forma essencial, de outras contratações para sua utilização.

Eventuais necessidades complementares, como:

- pequenas adequações de infraestrutura;
- suporte técnico eventual;
- capacitação de servidores;

podem ser atendidas com recursos próprios da Administração ou por meio de contratações independentes, sem prejuízo à execução do objeto principal.

11.3 Conclusão

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação:

- não depende de contratação prévia ou simultânea para sua viabilidade;
- não caracteriza fracionamento indevido de despesa;
- encontra-se adequadamente planejada de forma autônoma;
- pode ser executada de forma independente, sem prejuízo à eficiência administrativa.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, por envolver a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e eletroeletrônicos, pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia, utilização de materiais industriais e descarte ao final da vida útil.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas as seguintes ações:

- preferência por equipamentos com maior eficiência energética, quando aplicável;
- aquisição de produtos duráveis, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- adoção de boas práticas de uso e conservação, prolongando a vida útil dos equipamentos;
- destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis, em conformidade com a legislação vigente;
- observância, por parte da contratada, das normas ambientais aplicáveis à fabricação e comercialização dos produtos.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados controláveis e de baixa relevância, sendo mitigados por meio das medidas adotadas pela Administração.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **viável, necessária e adequada** ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS.

A solução proposta — aquisição de equipamentos por meio de pregão eletrônico, com julgamento pelo menor valor por item — mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente possível, estando em conformidade com os princípios e disposições da Lei 14.133/2021.

Verificou-se que:

- a necessidade da contratação está devidamente justificada;
- há alinhamento com o planejamento orçamentário do Município;
- o mercado oferece ampla concorrência para fornecimento dos itens;
- a forma de contratação escolhida maximiza a competitividade e a economicidade;
- os riscos são baixos e plenamente gerenciáveis;
- não há impedimentos técnicos, operacionais ou legais para a execução da contratação.

Adicionalmente, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, proporcionando maior eficiência, segurança e resolutividade no atendimento à população.

Diante do exposto, manifesta-se **favoravelmente à realização da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à sua efetivação.

Fortaleza dos Valos/RS, 07 de agosto de 2026.

Willian de Medeiros da Silva
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos, de reabilitação, atendimento pré-hospitalar, oftalmológicos, mobiliário assistencial e equipamentos de informática**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.1.2. Descrição detalhada dos itens:

Item	Descrição	Quantidade	Un.
01	**GUINCHO HOSPITALAR (para elevação e transferência de pacientes)** Equipamento elétrico destinado à elevação e transferência segura de pacientes com mobilidade reduzida, acamados ou com limitações físicas, permitindo o deslocamento entre cama, cadeira de rodas, vaso sanitário, maca ou poltrona. Indicado para uso em hospitais, clínicas, instituições de longa permanência e também em ambiente domiciliar. O equipamento deve proporcionar segurança ao paciente e ao cuidador, facilitando a mobilização e reduzindo o esforço físico durante o processo de transferência. Especificações Técnicas Mínimas Estrutura confeccionada em aço carbono ou material equivalente de alta resistência, com pintura eletrostática ou epóxi resistente à corrosão. Sistema de elevação elétrica por atuador, acionado por controle manual de fácil operação. Capacidade mínima de elevação de 180 kg. Sistema de segurança com chave de emergência ou dispositivo de parada de segurança.	01	un

	Possuir sistema manual de descida ou emergência para uso em situações imprevistas. Alimentação por baterias recarregáveis seladas, permitindo operação independente da rede elétrica durante o uso. Equipado com carregador automático bivolt (110V/220V). Conjunto de baterias de alta capacidade, compatível com a operação do equipamento. Acompanhar selete (cinta de elevação) acolchoada, com múltiplos pontos de fixação ajustáveis para garantir segurança e conforto ao paciente. Possuir manopla ergonômica para condução, facilitando o manuseio pelo cuidador ou profissional de saúde. Base com quatro rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com sistema de freio para maior estabilidade durante o uso. Rodízios com diâmetro aproximado de 4 polegadas ou superior, permitindo deslocamento suave em diferentes superfícies. Estrutura estável e resistente, adequada para uso frequente em ambientes assistenciais. Dimensões e Peso (aproximados) Dimensões compatíveis com equipamentos destinados à transferência de pacientes em ambientes hospitalares e domiciliares. Peso aproximado do equipamento: até 60 kg. Normas e Qualidade O equipamento deverá possuir registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável. Classificação de risco conforme regulamentação vigente para dispositivos médicos. Fabricado conforme normas de qualidade e segurança aplicáveis a equipamentos médico-		

	hospitalares. Acessórios Inclusos 01 selete ou cinta de transferência acolchoada. 01 carregador automático bivolt. Conjunto de baterias recarregáveis. Manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 9.401,35		
02	**VALVULAS DE OXIGÊNIO:** Destinada ao controle da pressão de saída de oxigênio em cilindros, equipada com fluxômetro para ajuste preciso da vazão de gás medicinal. O equipamento tem a função de reduzir a pressão de entrada elevada e variável proveniente do cilindro para uma pressão de saída baixa, segura e constante, permitindo a regulagem da vazão de oxigênio em litros por minuto (L/min) conforme necessidade terapêutica. Indicado para uso em ambientes hospitalares e assistenciais, como unidades de terapia intensiva, salas de emergência, salas de recuperação, enfermarias, pronto atendimento, ambulâncias e demais setores que utilizam oxigenoterapia. Especificações Técnicas Mínimas Regulador de pressão para cilindro de oxigênio medicinal. Fluxômetro integrado com escala de 0 a 15 litros por minuto (L/min). Sistema de regulagem manual para ajuste preciso da vazão de oxigênio.	20	Un

	Corpo do fluxômetro confeccionado em latão cromado, alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência. Esfera indicadora em aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão. Tubo de leitura (bilha) confeccionado em policarbonato transparente ou material equivalente, resistente a impactos e de fácil visualização da vazão. Sistema de vedação com anéis tipo O-ring em borracha nitrílica ou material equivalente, garantindo vedação eficiente. Volante de regulagem confeccionado em nylon ou material equivalente de alta resistência. Porca de conexão tipo borboleta para fixação ao cilindro, confeccionada em nylon com inserto metálico ou material equivalente. Conexão de entrada compatível com cilindros de oxigênio medicinal padrão utilizado em serviços de saúde. Saída com conexão apropriada para acoplamento de umidificador ou demais acessórios de oxigenoterapia. Tampão de proteção da saída confeccionado em silicone medicinal ou material equivalente. Equipamento resistente à corrosão e adequado para uso contínuo em ambientes hospitalares. Produto deverá possuir registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável. Fabricado conforme normas de qualidade e segurança aplicáveis a equipamentos utilizados em oxigenoterapia e gases medicinais. Itens Inclusos 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro (0–15 L/min). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor,		

	Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso** Valor unit. de referência R$ 236,04		
03	**PRANCHA SCOOP/COLHER PARA RESGATE:** Prancha scoop para resgate, também conhecida como prancha tipo colher, utilizada para imobilização e remoção de vítimas com suspeita de trauma, permitindo a separação em duas partes para posicionamento sob o paciente sem necessidade de movimentação excessiva. Indicada para uso em serviços de atendimento pré-hospitalar, ambulâncias, resgates e atendimentos de urgência e emergência. Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura bipartida longitudinalmente, permitindo abertura em duas partes para encaixe sob o paciente. Sistema de travamento seguro nas extremidades (superior e inferior) para união das duas partes da prancha. Comprimento ajustável para adaptação à altura do paciente. Confeccionada em material de alta resistência (alumínio ou polímero de alta densidade), leve, resistente a impactos e deformações. Superfície lisa, impermeável e de fácil higienização e desinfecção. Compatível com uso em exames de raio-X e ressonância magnética (preferencialmente radiotransparente quando em material polimérico). Possuir no mínimo 03 cintos de segurança com sistema de engate rápido para fixação do paciente. Capacidade mínima de carga: até 150 kg ou superior.	01	Un

	Peso aproximado da prancha: até 10 kg. Deve possuir alças laterais para transporte seguro da vítima. Acompanha conjunto de cintos de imobilização. Produto reutilizável, resistente à umidade e agentes químicos utilizados em desinfecção hospitalar. Dimensões Aproximadas: Comprimento ajustável: aproximadamente 165 cm a 200 cm Largura: aproximadamente 40 a 45 cm Normas e Qualidade: Produto deve possuir registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quando aplicável. Fabricado conforme normas de qualidade e segurança para equipamentos de resgate e atendimento pré-hospitalar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso** Valor unit. de referência R$ 531,26		
04	**CADEIRA OFTALMOLÓGICA:** Com movimento elétrico no assento e no encosto, braços escamoteáveis Fabricada para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno. Sistema de elevação do assento e encosto do tórax	01	Un

	totalmente elétricos e simultâneos, através de teclados de simples toque. Teclado de comandos encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o encosto, sobe/desce o assento, volta a zero e posição de trabalho. Posição tipo maca – 180º Braços anatômicos, escamoteáveis com trava e com movimento simultâneo ao do encosto, sendo que os braços mantem o mesmo alinhamento do assento. Encosto de cabeça articulável com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. Apoio para os pés articulável Estofamento com espuma *auto-extinguível* de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada sem costuras ou emendas Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento ou coluna oftalmológica Botão de Parada de Emergência. Base com pés niveladores Especificações Elétricas: Tensão de alimentação: 110-130V~ /220-230V~ Reversão automática de Tensão Frequência: 50/60 Hz Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Registrada na ANVISA. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso** Valor unit. de referência R$ 14.456,67		
05	**COLUNA OFTALMOLÓGICA:** Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e	01	Un

	pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. Tubo central em aço inox. Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis. Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal. Luminária plástica articulável com lâmpada LED. Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fórmica). Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos. Botão de Parada de Emergência. Base com pés niveladores. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso** Valor unit. de referência R$ 17.985,00		
06	**LAMPADA FENDA 3 AUMENTOS** Tipo: Paralelo 18 x 24 mm Ampliação: 10x – 16x – 25x Ocular: 12,5 aumentos Ampliação Total (Campo de Visão): 3 aumentos – 10x Ø22.5 mm / 16x Ø14 mm / 25x Ø8,8 mm Escala de Ajuste de DP: 52 ~ 82 mm (ajustável continuamente) Ajuste da Dioptria: -7D ~ +7D Largura da Abertura da Fenda: 0 ~ 14 mm Altura da Abertura da Fenda: 1 ~ 14 mm (ajustável continuamente) Ângulo da Abertura da Fenda: 0º ~ 180º Inclinação da Abertura da Fenda: 5º ~ 20º (5º, 10º, 15º e 20º) Abertura do Diâmetro: Ø9, Ø8, Ø5, Ø3, Ø2, Ø1,	01	Un

	Ø0.2 mm Filtro: Absorção de calor, Azul e Verde – Cinza – Redfree – Luz Cobalto Iluminação: Halógena 12V/30W Alvo de Fixação: Led indicativo vermelho Dimensões: L 570 x H 680 x P 450mm Peso: 40 Kg Voltagem: 220V. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 22.620,00		
07	**REFRATOR OFTALMOLÓGICO** Refrator de precisão indicado para exames de refração ocular e prescrição de lentes corretivas. Com sistema de lentes cristalinas, cilindros cruzados sincronizados e prisma rotatório, proporcionar ajustes refinados e conforto ao paciente. lentes de cristal, da mais alta qualidade, possuir tratamento anti fungo. As engrenagens internas deverão ser feitas em cobre, aumentando a durabilidade, deixando mais macio e leve de operar. **Especificações técnicas:** Potência Esférica: +16.75D a -19.00D | Passo: 0.25D (com lente aux. 0.12D) Potência Cilíndrica: 0D a -6.00D (até -8.00D com lente aux.) | Passo: 0.25D (com lente aux. 0.12D) Eixo Cilíndrico: 0° a 180° | Passo: 5° Cilindro Cruzado: ±0.25D sincronizado (±0.37D e ±0.50D opcionais) Prisma Rotatório: 0 ~ 20 Δ | Passo: 1 Δ Ajuste de DP: 50 ~ 80 mm | Convergência: 400 mm (DP = 64 mm) Distância da Córnea: 13.75 mm | Apoio da Face: 13 mm	01	Un

	Lentes Auxiliares: +0.12D, +1.50D, Polarizadas, Maddox horizontal/vertical, Verde/Vermelha, Estenopeica, Prisma (6U/10I), Cilindros -0.12D e -2.00D, Oclusor Acabamento: Pintura epóxi de alta resistência Dimensões: L 340 x A 300 x P 100 mm Peso: 5 kg. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 13.280,00		
08	**SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL** Deve apresentar, no mínimo, optótipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Landolt, entre outros, e diversos testes, como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular e luzes de Worth. Deve possuir banco de dados que permita configurar e armazenar as sequências de optótipos mais utilizadas, facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesa, com auxílio de suportes que deverão acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de, no mínimo, 21,5 polegadas, com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: verde/vermelho e azul/amarelo. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Rua Facco, nº 853, Fortaleza dos Valos/RS. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, com entrega do produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** **Prazo de entrega específico: até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.** **Valor unitário de referência: R$ 10.893,75.**	01	Un
09	**TERNOMETRODE APLANAÇÃO:** Medir a partir do leve contato com a córnea, a pressão ocular. Ser acoplado à lâmpada de fenda, por	01	Un.

	ser um instrumento necessário à avaliação total do globo ocular. **Modo de Medição** Contato **Faixa de Medição** 0 ~ 10,6 KPA **Movimento dos Semicirculos** 1,53 x 2 = 3,06 mm **Diâmetro da Prova** 7 mm **Alcance da Prova** 3 mm **Dimensões** L 80 x H 260 x P 120 mm **Peso** 0,7 Kg Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 8.600,00		
10	**MACH APM4 BASE PRETO COM RODAS** MOCHO COM ENCOSTO Ø Assento: 370 mm Pés: fixo ou móvel **Mod. APM3:** 425 - 550 mm Altura inicial/Altura final. **Mod. APM4:** 510 - 610 mm Altura inicial/Altura final. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno**	01	un

	funcionamento e pronto para uso. Valor unit. de referência R$ 1.152,00		
11	**AUTO LENSOMETRO – AL15** Com UV AL-15 realizar leituras automáticas de lentes esféricas, cilíndricas e de lentes de contato. Além da identificação automática, também marcar a lente não cortada e verifica se a lente dos óculos está corretamente montada. **Leituras:** • Cilíndrico / Esférico. • Progressiva. • Lente de Contato. **Modo de medição:** • Cilindro de: -,+,±. • Prisma: Retangular / Polar / Deslocamento. • Diâmetro da lente mensurável:15~115mm. **Faixa de Medição** • Esférico: 0 a ± 25D. (passos de 0.01D/0.12D/0.25D). • Cilíndrico: 0 a ±10D. (passos de 0.01D/0.12D /0.25D). • Eixo do cilindro: 0° a 180° (1°). • Adição: 0 a 10D. • Prisma: 0~10. • Com Impressora Térmica. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 14.310,00	01	un
12	**BICICLETA ERGOMETRICA:** Monitor com Funções Completas: Exibe SCAN, tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso. Mobilidade e Praticidade: Acompanhar rodas para	02	Un

	transporte, suporte para celular e suporte para garrafa. Roda de Inércia de 20 kg. Peso Máximo do Usuário 150 kg Altura Recomendada Entre 1,50 m e 1,90 m Funções do Display: SCAN, tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro (ODO), pulso Ajustes Ergonômico. Apoios de braço e selim ajustáveis. Revestimento do Guidão com Espuma. Freio de Segurança. Cor: Preto e/ou prata. Voltagem: 220V. Certificada pelo INMETRO e ou ANVISA. Local de entrega: Unidade Básica de Saúde Morada do Sol, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Rosa, nº 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 1.874,57		
13	**LASER PARA FISIOTERAPIA:** Características Técnicas Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 mA Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 180 minutos Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e InGaAlP) Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm² Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho e vermelho. Cor: branco. Cadastro ANVISA. Local de entrega: Unidade Básica de Saúde Morada do Sol, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Rosa, nº 211. Valor unit. de referência R$ 4.073,00	02	Un
14	**ESTEIRA ADULTA PARA 230KG:** Peso máximo suportado: 200kg. Atingir uma velocidade máxima de 18km/h. Potência de 3hp. Ter 8 programas predefinidos. Ter display. Ter batimento	01	Um

	cardíaco. Dimensões: 77cm de largura, 1.44 m de altura e 1.9 m de comprimento. Pesar até 110kg. Com display. Ter rodas que facilitam o seu movimento. Cor: Preta e ou prata. Voltagem: 220V. Certificada pelo INMETRO e ou ANVISA. Local de entrega: Unidade Básica de Saúde Morada do Sol, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Rosa, nº 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 16.080,00		
15	**NOTEBOOK** Notebook com Processador I3 de 12° Geração ou Equivalente... SSD de 256gb M2 Tela de 15'' com Teclado Numérico 8gb memória ram ddr4. Local de entrega: Hospital Municipal Bom Pastor, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Facco, 853. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 2.684,67	03	un
16	**POLTRONA DO PAPAI** **DESCRIÇÃO:** Poltrona reclinável fixa com abertura manual. Ultra confortável, suporte para pessoas de até 150 KGs. Assento e encosto com tecnologia Soft Spring (sustentação por molas nosag, espuma e fibra siliconada). Mecanismos em aço carbono de alta durabilidade. TECIDO: COURINO. Base fixa com estrutura reforçada, sem balanço ou rotação. COR: BRANCO OU NUDE. Certificada pelo INMETRO e ou ANVISA.	04	un

	Local de entrega: Unidade Básica de Saúde Morada do Sol, Fortaleza dos Valos - RS, na Rua Rosa, nº 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 994,67		
17	**CÂMARA CIENTIFICA PARA MEDICAMENTOS** Características técnicas: Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapa de aço eletro galvanizado com película de inox escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Gabinete interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco gavetas em aço inoxidável, com perfuração hermética, munidas de corrediças telescópicas propiciando deslizamento suave. Isolamento térmico: Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. Homogeneização de temperatura: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. Porta: De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Sistema de fechadura cilíndrica para travamento da Porta. Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. Refrigeração: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada. tipo ar forçado. Sistema de degelo seco com evaporação do condensado. Painel de comando: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, falta de energia elétrica comercial, falha de sensor bateria fraca, alerta de manutenção preventiva, simulador de alarmes de temperatura, controle de tensão da rede elétrica comercial, falha no sistema de refrigeração, indicador de limpeza do condensador, com ajuste dos parâmetros, sistema de	01	Un

	verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. Registrador de Temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Faixa de trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. Software de gerenciamento: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Sistema de emergência para falta de energia elétrica 24 horas: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. Possui controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. DIMENSÕES EXTERNAS: 198 alt X 75 larg X 70 prof (cm). DIMENSÕES INTERNAS: 132 alt X 60 larg X 56 prof (cm). FUNCIONAMENTO BIVOLT: 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. Certificado de Calibração: Certificação do		

	controlador de temperatura , para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). Local de Entrega: UBS CÂNDIDO GOMES, Fortaleza dos Valos/RS, Rua 8 DE DEZEMBRO, 102. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 26.610,00 **Prazo de entrega específico: até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.**		
18	**ESTEIRA ERGOMÉTRICA INFANTIL:** Estrutura colorida para realizar atividade física com operação manual segura e um monitor de LED que mostra o tempo de exercício. **Qualificações Técnicas:** A **Esteira Ergométrica Infantil** deverá ser destinada ao uso em **ambientes clínicos, terapêuticos, educacionais ou de reabilitação,** possibilitando o treinamento de marcha e condicionamento físico de crianças com segurança e controle adequado. O equipamento ofertado deverá atender, no mínimo, às seguintes **especificações técnicas obrigatórias:** **1. Estrutura** • Estrutura em **aço carbono ou material metálico de alta resistência,** com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. • Base estável e reforçada, adequada para uso contínuo em ambiente institucional. • Acabamento com **bordas arredondadas e sem arestas cortantes**, garantindo segurança ao público	01	un

	infantil. **2. Superfície de Corrida** Lona ou tapete de corrida **antiderrapante e resistente ao desgaste.** Dimensões adequadas ao público infantil, com **área mínima aproximada de 90 cm de comprimento por 35 cm de largura**, ou superior. **3. Sistema de Funcionamento** Motor elétrico silencioso, apropriado para uso terapêutico. **Controle eletrônico de velocidade**, com ajuste gradual e suave. **4. Velocidade** Faixa de velocidade mínima ajustável entre **0,5 km/h e 8 km/h**, permitindo adaptação às necessidades de reabilitação e treinamento infantil. **5. Painel de Controle** Painel digital ou eletrônico de fácil visualização, apresentando no mínimo: velocidade; tempo de exercício; distância percorrida. **6. Segurança** **Corrimãos laterais ergonômicos,** dimensionados para uso infantil. **Sistema de parada de emergência** de fácil acesso. Sistema de desligamento automático ou chave de segurança. **7. Capacidade de Carga** Capacidade mínima de suporte de **até 80 kg,** garantindo segurança para diferentes faixas etárias do público		

	pediátrico. **8. Alimentação Elétrica** Alimentação elétrica compatível com a rede **220 V**, conforme padrão nacional, ou bivolt. **9. Higienização e Manutenção** Superfícies que permitam **limpeza e desinfecção simples,** adequadas para uso em ambientes de saúde. Componentes de fácil manutenção. **10. Garantia** Garantia mínima de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.** **11. Acessórios** Manual de instruções em **língua portuguesa.** Cabo de alimentação e demais itens necessários ao funcionamento do equipamento. Local de entrega: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, Fortaleza dos Valos/RS, Rua 7 de Setembro, 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 3.058,70		
19	**Gaiola de Habilidade Completa composta de:** • 01 Gaiola de estrutura metálica 2m x 2m; • 01 Colete paraquedas; • 01 Trilho de marcha; • 01 Jogo de pesos com 6 unidades; • 01 Jogo de cardas com roldanas 2 unidades; • 01 Par de Pegaduras;	01	un

	• 10 Cordas estilo rapel; • 12 Bungees- 2 de 1,20m, 8 de 1m, 2 de 50 cm; • 01 Par de botas de couro; • 01 Par de Pedia tornozeleiras; • 01 par de suporte para cotovelos; • 24 Ganchos metálicos em S; • 12 Mosquetões metalico; • Kit com 12 faixas de suspensão (tamanhos variados); • 01 Cinto de 8 pontas **Qualificações Técnicas:** **Gaiola de Habilidade Completa** deverá ser composta por estrutura metálica de alta resistência, medindo aproximadamente **2,00 m x 2,00 m,** projetada para suportar múltiplos pontos de ancoragem e utilização simultânea de acessórios terapêuticos e de treinamento funcional. A estrutura deve possuir **tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática,** garantindo durabilidade, segurança e estabilidade durante a utilização. O conjunto deverá incluir os seguintes componentes, fabricados com **materiais resistentes, seguros e adequados para uso terapêutico ou de treinamento motor:** • **Colete paraquedas** confeccionado em material resistente, com sistema de ajuste e pontos de fixação seguros para suspensão ou tração. • **Trilho de marcha**, destinado ao treinamento de marcha assistida, com sistema de deslocamento suave e seguro. • **Jogo de pesos (6 unidades)** para exercícios de resistência progressiva. • **Jogo de cardas com roldanas (2 unidades)** para exercícios de tração e mobilização assistida.		

	• **Par de pegaduras** ergonômicas para apoio manual. • **10 cordas estilo rapel**, confeccionadas em material de alta resistência e com capacidade adequada de carga. • **12 bungees elásticos**, distribuídos nos tamanhos: ○ 2 unidades de 1,20 m ○ 8 unidades de 1,00 m ○ 2 unidades de 0,50 m • **Par de botas de couro**, resistentes e confortáveis, com sistema de fixação seguro. • **Par de pedia tornozeleiras**, destinadas à fixação dos membros inferiores. • **Par de suportes para cotovelos**, com acolchoamento e sistema de ajuste. • **24 ganchos metálicos tipo S**, em aço de alta resistência. • **12 mosquetões metálicos**, com sistema de travamento seguro. • **Kit com 12 faixas de suspensão**, em diferentes tamanhos, para adaptação a variados exercícios. • **Cinto de 8 pontas**, confeccionado em material resistente, com múltiplos pontos de fixação para suporte corporal. Todos os componentes devem possuir **acabamento adequado, ausência de arestas cortantes, resistência mecânica compatível com a utilização terapêutica e fácil higienização,** atendendo às **normas de segurança aplicáveis a equipamentos de reabilitação e treinamento funcional.** Local de entrega: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, Fortaleza dos Valos/RS, Rua 7 de Setembro, 211. **MONTAGEM/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, entregando o produto em pleno funcionamento e pronto para uso.** Valor unit. de referência R$ 15.608,58		
20	**LAVADORA ULTRASSÔNICA** Lavadora ultrassônica destinada à limpeza de	01	UN

	instrumentais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, utilizando tecnologia de cavitação por ondas ultrassônicas para remoção eficiente de resíduos orgânicos e inorgânicos em superfícies de difícil acesso. Características Técnicas Mínimas: equipamento de limpeza por ultrassom com frequência aproximada de 38 kHz; sistema de geração de cavitação ultrassônica para limpeza profunda de instrumentais; cuba interna fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e aos produtos químicos utilizados na limpeza hospitalar; gabinete externo em aço inoxidável ou material metálico anticorrosivo de alta durabilidade; sistema de aquecimento integrado com potência aproximada de 1.700 W para aquecimento da solução de limpeza; alimentação elétrica 220 V - 60 Hz; painel de controle para acionamento do ultrassom e controle do aquecimento; capacidade compatível com uso em Centrais de Material e Esterilização - CME ou ambientes hospitalares. Local de entrega: local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Fortaleza dos Valos/RS. **Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias corridos, conforme a regra geral do Edital.** **Valor unitário de referência: R$ 35.366,67.**		

1.2 Classificação do Objeto

1.2.1. O objeto da contratação enquadra-se como **fornecimento de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. Em razão dessa classificação, a contratação será realizada por meio de **pregão, na forma eletrônica**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da referida lei, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, em consonância com o art. 33, inciso I.

1.2.3. O parcelamento da contratação em itens distintos justifica-se pela natureza heterogênea dos equipamentos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, visando ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 23, §1º.

1.3 Prazo de Vigência da Contratação

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

1.3.2. A vigência estabelecida tem por finalidade abranger o período necessário para a entrega dos equipamentos, eventual instalação, recebimento definitivo e cobertura do prazo inicial de garantia, quando aplicável.

1.3.3. Considerando que se trata de aquisição de bens com entrega imediata ou em prazo determinado, não se caracteriza prestação continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

1.3.4. Eventual prorrogação contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa devidamente fundamentada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Contratação

2.1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento ao interesse público, visando garantir a adequada prestação dos serviços de saúde no âmbito do Município de Fortaleza dos Valos/RS, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

2.1.2. Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação encontra-se devidamente justificada a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual demonstrou a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução proposta.

2.1.3. A aquisição dos equipamentos visa atender às diretrizes da política pública de saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Descrição da Necessidade

2.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição de equipamentos diversos destinados às áreas de atendimento médico-hospitalar, fisioterapia, reabilitação, urgência e emergência, bem como equipamentos especializados para atendimento oftalmológico, além de mobiliário assistencial e equipamentos de informática.

2.2.2. Tal necessidade decorre, principalmente:

I – da insuficiência ou inexistência de determinados equipamentos essenciais ao funcionamento dos serviços;
II – da necessidade de ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde;

III – da modernização da estrutura existente, com substituição de equipamentos obsoletos;
IV – da melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde;
V – da busca por maior qualidade, segurança e eficiência nos atendimentos prestados à população.

2.2.3. Verifica-se que a ausência ou inadequação dos equipamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo gerar riscos aos pacientes e aos profissionais envolvidos, especialmente em atividades que exigem precisão, segurança e suporte adequado.

2.3 Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar

2.3.1. A presente contratação está integralmente baseada nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual:

I – identificou a necessidade da contratação;
II – analisou as soluções disponíveis no mercado;
III – definiu a solução mais adequada;
IV – estimou quantitativos e valores;
V – avaliou riscos e viabilidade da contratação.

2.3.2. Nos termos do art. 18 da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência encontra-se alinhado ao planejamento da contratação, garantindo coerência entre a necessidade identificada e a solução proposta.

2.4 Resultado Pretendido com a Contratação

2.4.1. Com a presente contratação, pretende-se:

I – melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população;
II – ampliar a capacidade operacional das unidades de saúde;
III – proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais;
IV – garantir maior eficiência e resolutividade nos atendimentos;
V – adequar a estrutura da rede municipal de saúde às normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.4.2. A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede pública de saúde, assegurando melhores condições de atendimento e promovendo o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Descrição da Solução

3.1.1. A solução adotada consiste na **aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos, de reabilitação, atendimento pré-hospitalar, oftalmológicos, mobiliário**

assistencial e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Valos/RS, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.2. A contratação contempla o fornecimento integral dos bens, incluindo entrega, garantia, suporte técnico e demais condições necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme definido neste instrumento.

3.2 Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar

3.2.1. A descrição detalhada da solução como um todo, incluindo aspectos relacionados ao ciclo de vida do objeto — tais como aquisição, uso, manutenção e descarte — encontra-se **pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o qual constitui apêndice deste Termo de Referência.

3.2.2. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021, o ETP integra o planejamento da contratação, sendo parte essencial para a compreensão da solução adotada e da sua adequação ao interesse público.

3.3 Considerações sobre o Ciclo de Vida do Objeto

3.3.1. A solução proposta considera o ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo:

I – **Aquisição:** seleção de produtos com qualidade adequada, conformidade normativa e durabilidade compatível com o uso institucional;
II – **Uso:** utilização contínua em ambiente assistencial, exigindo segurança, ergonomia e confiabilidade;
III – **Manutenção:** garantia mínima e disponibilidade de assistência técnica, visando assegurar a continuidade operacional;
IV – **Descarte:** destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

3.3.2. A observância do ciclo de vida do objeto visa garantir maior eficiência no uso dos recursos públicos, reduzindo custos ao longo do tempo e assegurando a sustentabilidade da contratação.

3.4 Especificação dos Produtos

3.4.1. As especificações técnicas dos equipamentos encontram-se definidas de forma objetiva, clara e suficiente para caracterização do objeto, conforme exigido pelo art. 40, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3.4.2. As descrições foram elaboradas com base em padrões usuais de mercado, vedada a indicação de marca, modelo ou fabricante específico, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

3.4.3. As especificações completas, quantitativos e demais características dos itens constam em planilha anexa a este Termo de Referência, a qual integra o presente instrumento para todos os fins.

cumprimento de todas as normas, leis, decretos, regulamentos, resoluções e demais disposições legais e técnicas aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação dos equipamentos.

4.4.2. Tal responsabilidade subsiste ainda que tais exigências não estejam expressamente previstas neste Termo de Referência ou no edital, cabendo à contratada assegurar a plena conformidade dos produtos fornecidos.

4.5 Requisitos de Entrega

4.5.1. A entrega dos equipamentos deverá observar:

I – local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – prazo estabelecido no edital e contrato;
III – acondicionamento adequado, de forma a evitar danos durante o transporte;
IV – fornecimento completo dos itens, incluindo acessórios e componentes necessários ao funcionamento.

4.5.2. O transporte, carga e descarga dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

4.6 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

4.6.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.6.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá:

I – reparar ou substituir, sem ônus, os equipamentos que apresentarem defeitos;
II – fornecer suporte técnico adequado;
III – disponibilizar assistência técnica em território nacional.

4.6.3. O atendimento de assistência técnica deverá ocorrer em prazo razoável, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

4.7 Requisitos de Sustentabilidade

4.7.1. Sempre que aplicável, os equipamentos deverão:

I – apresentar eficiência energética;
II – ser fabricados com materiais duráveis;
III – possibilitar descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil.

4.7.2. Nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021, a contratação deverá observar o desenvolvimento nacional sustentável.

4.8 Subcontratação

4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, tendo em vista a natureza do fornecimento.

4.8.2. Poderá ser admitida, de forma excepcional, a subcontratação de serviços acessórios, como transporte ou assistência técnica, desde que não comprometa a execução contratual e seja previamente autorizada pela Administração.

em prazo adequado, a contratada deverá providenciar solução alternativa, inclusive substituição temporária ou definitiva, quando necessário.

5.5 Garantia da Contratação

5.5.1. Não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do objeto, o valor estimado e o baixo risco envolvido, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos.

5.5.2. A dispensa da garantia encontra respaldo no art. 96 da Lei 14.133/2021, que prevê sua exigência como faculdade da Administração.

5.6.1. A contratada deverá:

I – cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
II – garantir a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos;
III – substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos ou inconformidades;
IV – prestar assistência técnica durante o período de garantia;
V – observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Gestão e Fiscalização do Contrato

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, por representantes da Administração especialmente designados.

6.1.2. Fica designada como **Fiscal do Contrato** a Sra. **Eduarda da Silva Soares**, Fiscal Municipal, responsável pelo acompanhamento técnico da execução contratual, competindo-lhe:

I – verificar o cumprimento das especificações técnicas dos equipamentos;
II – acompanhar a entrega e o recebimento dos itens;

III – atestar notas fiscais, quando comprovada a conformidade do objeto;
IV – comunicar eventuais irregularidades ao gestor do contrato;
V – solicitar providências à contratada para correção de falhas.

6.1.3. Fica designado como **Gestor do Contrato** o Sr. **Willian de Medeiros da Silva**, Secretário Municipal de Saúde, a quem compete:

I – coordenar a execução do contrato sob o ponto de vista administrativo;
II – tomar decisões e adotar providências necessárias ao regular cumprimento contratual;
III – autorizar pagamentos, quando devidamente instruídos;
IV – aplicar penalidades, quando cabíveis;
V – promover a interlocução com a contratada.

6.2 Acompanhamento da Execução

6.2.1. O acompanhamento da execução contratual deverá observar:

I – a conformidade dos equipamentos com as especificações;
II – o cumprimento dos prazos estabelecidos;
III – a qualidade dos produtos fornecidos;
IV – o atendimento às condições de garantia e assistência técnica.

6.2.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros.

6.3 Registro de Ocorrências

6.3.1. Todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato deverão ser registradas formalmente, inclusive:

I – atrasos na entrega;
II – entrega em desconformidade;
III – falhas ou defeitos nos equipamentos;
IV – descumprimento de obrigações contratuais.

6.3.2. As ocorrências deverão ser comunicadas ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis.

6.4 Comunicação entre as Partes

6.4.1. Toda comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meio eletrônico ou por documento escrito.

6.4.2. As notificações e solicitações deverão ser respondidas no prazo estabelecido pela Administração.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Disposições Gerais

7.1.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a apuração de responsabilidade e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

7.1.2. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração.

7.2 Infrações Administrativas

7.2.1. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos;
III – dar causa à inexecução total do contrato;
IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto na legislação pertinente.

7.3 Sanções Aplicáveis

7.3.1. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4 Multas

7.4.1. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
II – entrega de itens em desconformidade com as especificações;
III – descumprimento de obrigações contratuais;
IV – inexecução parcial ou total do contrato.

7.4.2. O percentual da multa será definido no edital e no contrato, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.4.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

7.5 Impedimento de Licitar e Contratar

7.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I a VII do item 7.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5.2. O prazo da sanção será de até 3 (três) anos, conforme disposto na legislação.

7.6 Declaração de Inidoneidade

7.6.1. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do item 7.2.1, bem como em casos de infrações graves.

7.6.2. O prazo da sanção será de até 6 (seis) anos, nos termos da legislação vigente.

7.7 Processo Administrativo Sancionador

7.7.1. A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

7.7.2. A apuração das infrações será formalizada em processo administrativo próprio, no qual serão garantidos os direitos de manifestação e produção de provas pela contratada.

7.8 Considerações Finais

7.8.1. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais, conforme legislação vigente.

7.8.2. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Medição do Objeto

8.1.1. Considerando a natureza do objeto como fornecimento de bens, a medição será realizada por **unidade efetivamente entregue e aceita**, não havendo medições periódicas típicas de contratos de prestação continuada.

8.1.2. A medição estará condicionada ao **recebimento definitivo** dos equipamentos, conforme disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021.

8.1.3. Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os itens que estiverem em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 Condições para Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado após:

I – a entrega dos equipamentos;
II – o recebimento definitivo do objeto;
III – o ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
IV – a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

8.2.2. O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.3 Forma e Prazo de Pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

8.3.2. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da data de ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

8.4 Documentação para Pagamento

8.4.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

I – nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento;
II – documentos comprobatórios de regularidade fiscal, quando exigidos pela Administração;
III – demais documentos eventualmente previstos no edital ou contrato.

8.5 Glosas e Retenções

8.5.1. A Administração poderá realizar glosa total ou parcial do pagamento nos casos de:

I – entrega em desconformidade com o contratado;
II – descumprimento de obrigações contratuais;
III – pendências na execução do objeto.

8.5.2. As glosas deverão ser devidamente justificadas pelo fiscal do contrato.

8.6 Reajuste

8.6.1. Não se aplica reajuste ao presente contrato, considerando tratar-se de fornecimento de bens com entrega em prazo determinado e execução não continuada.

8.6.2. Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei 14.133/2021, o reajuste é aplicável a contratos com prazo superior a 12 (doze) meses, o que não se verifica na presente contratação.

8.7 Atualização Financeira

8.7.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, sem culpa da contratada, poderá haver atualização do valor devido, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de Seleção do Fornecedor

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de **licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.1.2. A escolha da modalidade pregão justifica-se em razão de o objeto ser classificado como **bem comum**, conforme art. 6º, inciso XIII, da referida lei, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

9.2 Critério de Julgamento

9.2.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.2.2. O julgamento por item visa:

I – ampliar a competitividade do certame;
II – possibilitar a participação de fornecedores especializados;
III – assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item;
IV – evitar restrição indevida ao caráter competitivo.

9.3 Forma de Disputa

9.3.1. A disputa ocorrerá por meio do sistema eletrônico adotado pela Administração, com apresentação de lances sucessivos, nos termos da legislação vigente.

9.3.2. O procedimento observará os princípios da transparência, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

9.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.4.1 Disposições Gerais

9.4.1.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos abaixo, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.5 Habilitação Jurídica

9.5.1. A habilitação jurídica será comprovada por meio de:

I – documento de identidade do responsável legal, quando se tratar de pessoa física;
II – registro comercial, no caso de empresário individual;
III – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de pessoa jurídica.

9.5.2. Os documentos deverão estar atualizados e acompanhados de suas alterações ou consolidação.

9.5.3. A licitante deverá apresentar declaração unificada, conforme modelo anexo ao processo.

9.6 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.6.1. O licitante deverá apresentar:

I – comprovante de inscrição no CPF ou CNPJ;
II – certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
III – certidão de regularidade com o FGTS;
IV – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
V – certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.6.2. Caso o licitante seja isento de algum tributo, deverá comprovar tal condição.

9.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

9.7 Qualificação Econômico-Financeira

9.7.1. Será exigida:

I – certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.8 Qualificação Técnica

9.8.1. O licitante deverá apresentar:

I – atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação.

9.8.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência mínima com fornecimento de equipamentos ou materiais similares, não sendo exigida complexidade excessiva ou quantitativos desproporcionais.

9.9 Disposições Complementares

9.9.1. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em meio eletrônico, conforme regras do edital.

9.9.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.

9.9.2 Outros documentos de habilitação poderão ser informados no Edital.

9.5 Forma de Fornecimento

9.5.1. O fornecimento será realizado de forma **integral**, mediante entrega dos equipamentos nos quantitativos estabelecidos e instalação, se for o caso.

9.5.2. A entrega deverá ocorrer conforme prazos e condições estabelecidos no edital, contrato e neste Termo de Referência.

9.5.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, componentes e documentos necessários ao seu pleno funcionamento.

9.6 Condições da Proposta

9.6.1. As propostas deverão conter:

I – descrição do item ofertado, em conformidade com as especificações;
II – marca e modelo, quando aplicável;
III – valor unitário e total;
IV – prazo de validade da proposta.

9.6.2. Não serão admitidas propostas com especificações inferiores às exigidas neste Termo de Referência.

9.7 Critérios de Aceitabilidade

9.7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não atenderem às especificações técnicas;
II – apresentarem preços inexequíveis ou excessivos;
III – contiverem vícios insanáveis;
IV – estiverem em desacordo com o edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Estimativa do Valor da Contratação

10.1.1. Estima-se que o valor da contratação seja de R$ 238.602,71 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e um centavos), conforme Coleta de Preços nº 24/2026 consolidada, abrangendo os Itens 01 a 20.

10.1.2. Ressalta-se que o valor estimado tem caráter referencial, servindo como parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório, não constituindo, portanto, obrigação de contratação pelo referido montante.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Previsão Orçamentária

11.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde abaixo indicadas, observada a disponibilidade e a correspondente reserva orçamentária:

a) Dotação inicialmente indicada:

Órgão Orçamentário	09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Fundo Municipal da Saúde
Classificação/Programa	10.301.1027 - Aquisição, Construção e Reformas de Bens

Projeto/Atividade	1.020 - Investimentos Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Códigos de Recurso	1500, 1706 e 2706
Despesas / saldos	397 - R$ 24.317,15 | 728 - R$ 202.313,49 | 785 - R$ 11.972,07
Saldo total	R$ 238.602,71

b) Dotação adicional indicada:

Órgão Orçamentário	09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Fundo Municipal da Saúde
Classificação/Programa	10.302.0125 - Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2.039 - Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Dotação reduzida	712
Saldo disponível	R$ 215.020,74

d) **Dotação adicional indicada**

Órgão Orçamentário	09 - Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	Portaria SES nº 1091/2023
Dotação reduzida	728
Saldo disponível	R$ 203.313,49

Saldo conjunto disponível nas dotações indicadas:

11.1.2. As dotações apresentam saldo conjunto de **R$ 656.936,94**, suficiente para suportar o valor estimado da contratação, sem prejuízo da emissão da reserva orçamentária ou nota de empenho no momento próprio.

11.2 Compatibilidade com o Orçamento Público

11.2.1. A contratação é compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal, estando adequada à capacidade financeira da Administração.

11.2.2. A despesa atende aos requisitos legais de responsabilidade fiscal, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

11.3 Fundamentação Legal

11.3.1. A adequação orçamentária observa o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei 14.133/2021, que exige a indicação da dotação orçamentária para a contratação.

11.3.2. Também atende às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à necessidade de previsão orçamentária e compatibilidade com o planejamento financeiro do ente público.

11.4 Considerações Finais

11.4.1. Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação possui respaldo orçamentário suficiente nas dotações indicadas, estando apta a prosseguir sob o ponto de vista financeiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Vinculação ao Instrumento Convocatório

12.1.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para elaboração do edital, contrato e demais instrumentos pertinentes.

12.1.2. As disposições aqui constantes vinculam as partes, devendo ser integralmente observadas durante a execução contratual.

12.2 Normas Aplicáveis

12.2.1. A contratação será regida pelas disposições da Lei 14.133/2021, bem como por demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.2.2. A contratada será responsável por observar e cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, regulatórias, de segurança e demais legislações aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, entrega e, quando for o caso, instalação dos equipamentos, **ainda que não expressamente mencionadas neste Termo de Referência ou no edital**.

12.3 Interpretação e Casos Omissos

12.3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das normas aplicáveis à matéria.

12.4 Responsabilidade da Contratada

12.4.1. A contratada será responsável pela qualidade, integridade e segurança dos equipamentos fornecidos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

12.4.2. A responsabilidade da contratada não será reduzida ou excluída em razão da fiscalização exercida pela Administração.

12.5 Alterações

12.5.1. Eventuais alterações contratuais observarão o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.6 Publicidade e Transparência

12.6.1. O processo de contratação observará os princípios da publicidade e transparência, garantindo amplo acesso às informações, nos termos da legislação vigente.

12.7 Disposições Finais

12.7.1. A participação no processo licitatório implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza dos Valos/RS, 07 de agosto de 2026.

Willian de Medeiros da Silva

Secretário Municipal de Saúde

(imprimir em papel timbrado do licitante ou folha ofício)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação de pregão eletrônico Nº 13/2026, PROCESSO Nº 41/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, sob as penas da lei, que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
2. Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
3. Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021;
5. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
6. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);
7. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
9. Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;

11. Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

12. Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;

13. Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica;

14. A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade;

15. Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,

16. Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

17. A empresa empregará na execução dos serviços, profissionais devidamente habilitados, em número suficiente para atendimento ao objeto do edital, bem como todos os materiais/máquinas/ferramentas/equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

_____, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ

Nome: _____ RG: _____

(em papel timbrado do licitante ou papel oficio)

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2026 _____, com sede na _____, n° ____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2.006, com suas alterações posteriores, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

(localidade), _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ

Nome: _____ RG: _____

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, representada por seu sócio _____, CPF n.º _____ e portador do RG n.º _____, nomeia o senhor (a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, como seu procurador, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS no edital de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026 podendo praticar todos os atos necessários, inclusive, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas e inclusive para assinatura do contrato.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ

Nome: _____ RG: _____

ANEXO VI -**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**,

e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e contratado o presente **Contrato Administrativo**, decorrente do Processo Licitatório nº _____/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos, de reabilitação, atendimento pré-hospitalar, oftalmológicos, mobiliário assistencial e equipamentos de informática**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição de detalhada do item:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

.....

1.2. Integram e vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

I – o **Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026** e seus anexos;
II – o **Termo de Referência**;
III – o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;
IV – a **proposta da CONTRATADA**;
V – a **Ata da Sessão Pública** e demais documentos do processo licitatório;
VI – a legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133/2021.

1.3. Em caso de divergência entre os documentos mencionados, prevalecerá a seguinte ordem:

I – o contrato;
II – o Termo de Referência;
III – o edital;
IV – a proposta da CONTRATADA.

1.4. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas legais e regulamentares aplicáveis, assumindo a CONTRATADA inteira responsabilidade pela adequação dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. A vigência estabelecida tem por finalidade abranger o período necessário para a entrega dos equipamentos, eventual instalação, recebimento definitivo e cobertura do prazo inicial de garantia, quando aplicável.

2.3. O presente contrato possui natureza de fornecimento de bens com execução não continuada, não se enquadrando como contrato de prestação continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

2.4. O contrato poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, especialmente quando necessário para conclusão do objeto, observados os limites legais.

2.5. A eventual prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, respeitando-se as condições contratuais e a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, bem como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato, o qual passa a integrá-lo para todos os fins.

3.2. A execução do contrato deverá observar integralmente as disposições do Termo de Referência, do edital e da proposta da CONTRATADA, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

3.3. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual.

3.4. A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

3.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal do presente contrato, considerando sua natureza de fornecimento de bens.

4.2. Poderá ser admitida, de forma excepcional, a subcontratação de atividades acessórias, tais como transporte, logística ou assistência técnica, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE.

4.3. A subcontratação não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades legais e contratuais, permanecendo esta como única responsável pela execução integral do objeto perante a Administração.

4.4. A eventual subcontratação não poderá comprometer a qualidade, os prazos e as condições estabelecidas neste contrato.

4.5. Nos termos da Lei 14.133/2021, a Administração poderá exigir da CONTRATADA a comprovação da capacidade técnica do subcontratado, quando entender necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de **R$ _____ (_____)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório.

5.2. Os preços contratados compreendem todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

I – custos de aquisição dos equipamentos;
II – transporte, carga e descarga;
III – tributos, encargos sociais e trabalhistas;
IV – seguros, taxas e demais despesas diretas ou indiretas;
V – quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irreajustáveis, considerando a natureza do objeto e o prazo de execução, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei 14.133/2021.

5.4. O valor contratado poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento está condicionado:

I – à entrega dos equipamentos;
II – ao recebimento definitivo do objeto;
III – ao ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
IV – à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, quando exigível.

6.3. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da data de ateste da nota fiscal.

6.4. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA.

6.5. A CONTRATANTE observará a ordem cronológica de exigibilidade para realização dos pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

6.6. Poderá haver glosa total ou parcial do pagamento nos casos de:

I – entrega em desconformidade com o contratado;
II – descumprimento de obrigações contratuais;
III – pendências na execução do objeto.

6.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado monetariamente, conforme legislação vigente.

6.8. O pagamento não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos bens fornecidos, especialmente durante o período de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Não será concedido reajuste de preços no presente contrato, em razão de sua natureza e do prazo de execução, que não ultrapassa 12 (doze) meses.

7.2. Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei 14.133/2021, o reajuste de preços aplica-se a contratos com duração superior a 12 (doze) meses, o que não se verifica no presente caso.

7.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses legais de alteração previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I – receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
II – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III – comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
V – efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;
VI – aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação e neste contrato, quando for o caso;
VII – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do contrato;
VIII – assegurar as condições necessárias para o recebimento, armazenamento e utilização dos equipamentos;
IX – designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
X – registrar e documentar eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – cumprir integralmente as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada;
II – fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas exigidas, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
III – entregar os itens no prazo, local e condições estabelecidos pela CONTRATANTE;
IV – arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas necessárias;
V – responsabilizar-se pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos;
VI – substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou inconformidades;
VII – prestar assistência técnica durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
VIII – disponibilizar suporte técnico adequado, inclusive para orientação quanto ao uso dos equipamentos, quando necessário;
IX – comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato;
X – manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021;
XI – observar todas as normas legais, técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente mencionadas neste contrato;
XII – responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
XIII – não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nos casos expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
XIV – atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato;
XV – fornecer os manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos para os equipamentos.

9.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade sobre tais obrigações.

9.3. A CONTRATADA deverá garantir que os produtos fornecidos atendam plenamente às exigências dos órgãos reguladores competentes, assumindo integral responsabilidade por eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução do presente contrato.

10.2. A CONTRATADA obriga-se a:

I – tratar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para a execução do objeto contratual;
II – não utilizar os dados para finalidade diversa daquela prevista neste contrato;
III – adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV – manter sigilo sobre os dados pessoais a que tiver acesso, mesmo após o término do contrato;
V – comunicar à CONTRATANTE, em prazo razoável, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;
VI – eliminar ou devolver os dados pessoais após o término do contrato, quando aplicável.

10.3. A CONTRATANTE atuará como controladora dos dados pessoais, cabendo à CONTRATADA, quando aplicável, a condição de operadora, nos termos da legislação vigente.

10.4. Considerando a natureza do objeto contratual, o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário, podendo ocorrer, principalmente, em atividades administrativas e de suporte à execução do contrato.

10.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não será exigida garantia de execução contratual para o presente contrato.

11.2. A dispensa da garantia fundamenta-se na natureza do objeto, no valor da contratação e no baixo risco envolvido, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos.

11.3. Nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021, a exigência de garantia constitui faculdade da Administração, podendo ser dispensada quando não se mostrar necessária à adequada execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

12.2 Das Infrações Administrativas

12.2.1. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
III – dar causa à inexecução total do contrato;
IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
V – não manter a proposta ou não celebrar o contrato, quando convocado;
VI – apresentar documentação falsa;
VII – fraudar a execução do contrato;
VIII – comportar-se de modo inidôneo;
IX – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

12.3 Das Sanções

12.3.1. Pela prática das infrações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4 Das Multas

12.4.1. A multa será aplicada nos casos de:

I – atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
II – entrega em desconformidade com as especificações;
III – descumprimento de obrigações contratuais;
IV – inexecução parcial ou total do contrato.

12.4.2. O percentual da multa será de 5% do valor do objeto, poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

12.5 Do Processo Administrativo

12.5.1. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.5.2. As penalidades serão formalizadas por meio de processo administrativo próprio.

12.6 Disposições Finais

12.6.1. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

12.6.2. As sanções aplicadas poderão ser registradas nos sistemas oficiais, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ocorrer:

I – por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos em lei;
II – de forma consensual, por acordo entre as partes;
III – por decisão judicial ou arbitral, quando cabível.

13.3. Constituem motivos para extinção contratual, entre outros:

I – o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
II – a lentidão na execução do objeto que comprometa sua conclusão;
III – o atraso injustificado na entrega dos bens;
IV – a paralisação da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
V – a subcontratação total ou parcial não autorizada;
VI – o desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
VII – a ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato;
VIII – razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

13.4. Nos casos de extinção unilateral, a CONTRATANTE deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.5. Aplicam-se à extinção do contrato, no que couber, as disposições dos arts. 138 e 139 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto aos efeitos da extinção e às consequências para as partes.

13.6. A extinção do contrato não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de garantia, vícios ou defeitos dos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

14.2. As alterações contratuais poderão ocorrer, entre outras situações, para:

I – modificação do objeto, visando melhor adequação técnica aos seus objetivos;
II – acréscimo ou supressão quantitativa do objeto contratado, nos limites legais;
III – recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando comprovadamente necessário;
IV – alteração das condições de execução, desde que devidamente justificada.

14.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Nenhuma alteração contratual poderá resultar em desvio do objeto originalmente contratado ou violação aos princípios da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde abaixo indicadas, de acordo com os itens efetivamente adjudicados e com os respectivos empenhos:

a) Dotação inicialmente indicada:

Órgão Orçamentário	09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Fundo Municipal da Saúde
Classificação/Programa	10.301.1027 - Aquisição, Construção e Reformas de Bens
Projeto/Atividade	1.020 - Investimentos Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Códigos de Recurso	1500, 1706 e 2706
Despesas / saldos	397 - R$ 24.317,15 | 728 - R$ 202.313,49 | 785 - R$ 11.972,07
Saldo total	R$ 238.602,71

b) Dotação adicional indicada:

Órgão Orçamentário	09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Fundo Municipal da Saúde
Classificação/Programa	10.302.0125 - Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2.039 - Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Dotação reduzida	712
Saldo disponível	R$ 215.020,74

c) Dotação adicional indicada

Órgão Orçamentário	09 - Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	Portaria SES nº 1091/2023
Dotação reduzida	728
Saldo disponível	R$ 203.313,49

Saldo conjunto disponível nas dotações indicadas:

15.2. As dotações apresentam saldo conjunto de **R$ 656.936,94**, suficiente para suportar o valor estimado da contratação, sem prejuízo da emissão da reserva orçamentária ou nota de empenho no momento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação aplicável, especialmente da Lei 14.133/2021, bem como dos princípios que regem a Administração Pública.

16.2. Na ausência de disposição específica, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito público e, supletivamente, as disposições de direito privado.

16.3. As decisões da Administração deverão ser devidamente motivadas e formalizadas nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente contrato no **Diário oficial do Município** e nos demais meios legais previstos, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

17.2. A divulgação de que trata o item anterior é condição indispensável para a eficácia do contrato.

17.3. Sem prejuízo do disposto no item 17.1, a CONTRATANTE poderá promover a publicação do extrato do contrato em outros meios oficiais de divulgação, conforme legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente contrato que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, as partes elegem o foro da **Comarca de Cruz Alta/RS**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO VII

(Trazer este documento já preenchido em papel timbrado por ocasião da vistoria)

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(ª) ..... representante da Empresa ..... visitou e vistoriou o(s) local(is) .... , onde serão instalados os equipamentos objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2026, Processo nº 41/2026 em .... de ..... de 2026 tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação**.**

(local e data)

_____

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS

Willian de Medeiros da Silva

Secretário Municipal de Saúde

_____

Representante da empresa

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa ..., CNPJ ...., por intermédio do(a) Senhor(a) ..., indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2026 Processo nº 41/2026, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital da mencionada licitação. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso à visitação ao local da obra, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes dos anexos do Edital

_____, __, _____ de _____ de _____.

_____

Representante da empresa